

PS-A

constar da real cédula que assigno e fui com o referido Camarado juramentado. Eu João Francisco Regis, Escrivão do Orphanato que me foi
Cautante
Antonio J.º Franco

Cartes ficos em Coimbra abaixo assigna-
do ter citados em sua propria pessoa
no vincto Invenit. cabeça de caval. Ga-
briel Goncalves Pereira, ao Curador
do Bepha. e Cidadão Antonio Goncalves
Francos, e por carta a herdadeira Bernar-
dina Roza, para no dia 26 do couen-
te as 10 horas da manhã na caza
das audiencias se louvarem em ot-
validadores, na forma determinada
na ultima parte do auto retro, que
aqueelles ficarão entendidos do que
dize. São Miguel 25 de Setembro
de 1854.

527. João Francisco Regis

Termo de Juizagem dos Trahiradores

A Realidade deia de no de may de Setembro
 de oitocentos e oitenta e sete an-
 nos, nesta Villa de San Miguel Tomas
 da Capital da Provincia de Santa
 Catarina, na sala da Casa das munições
 e de publicas, nome de Juiz de
 Officio, primeiro Supplente em exer-

em sessenta e Cidades. Alexandre Lloj
Deferido Coutinho comigo. Escrivão de
seu cargo abaixo nomeado, e sendo
ahi compareces presente o inventa-
riante cabeça de casal Gabriel Gon-
calves Pereira, e este determinou o ju-
iz que se louvasses em duas Cidades
com as qualidades seguintes, nomea-
liarem os bens do seu casal, o qual he-
go se louvou nas Cidades João Alacha-
do Santiago e Antonio Francisco de Sa-
ga: e sendo tambem presente o Curador
dos Orphãos Antonio Gonçalves Franco, a
este ordenou o juiz que do Cidades a
cima louvados pelo Inventariante ca-
beka de casal se escothesse hum e se lou-
vasse em outros dois para tambem ser
hum escothido pelo dito Inventariante,
afim de hum e outro escothido ficarem
sendo os avaliadores que devessem ava-
liar os bens desta heranca, e logo
pelo dito Curador dos Orphãos foi dito
que tendo recatido a louvacao acima
do Inventariante cabeça de casal em
duas Cidades de probidade, que nelles
mesmos se louvara. Viisto do que
ordenou o juiz que fossem esboçadas
notificacoes para subirem a juramen-
to. Da que para coactar foy este termo
que assignaramos como juiz. Qui foy
Francisco Regis Pereira, que assignou
Coutinho Gabriel Gonçalves Pereira
Antonio Jo. Franco

Certifico em Escrição abaixo assignada
que notifiquei por cartas aos loureiros
avalia dores João Machado Santiago
e Antonio Francisco de Souza, para
prestarem o competente juramen-
to, que em 10 de Setembro de 1854.

João Francisco Regis

Visto em Curitiba a 9 de Maio de 1854

M. M. M.

Junta da

Suprema dia do mez de Fevereiro
de mil oitocentos cinquenta e oito an-
nos, nesta Villa de São Miguel Comar-
ca da Capital da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio ajunto
a estes autos a Petição do Inventar-
riante cabeca de casal Gabriel Gon-
calves Pereira, com a respectiva do Cu-
rador dos Orphãos Antonio Gonçalves
Franco e seus despachos, que tudo se
diante se segue. Por que para cons-
tar fago este termo. Em João Francisco
de Regis, Escriva dos Orphãos o escrevi

[Faint, illegible cursive handwriting at the top of the page]

[Faint, illegible cursive handwriting in the middle section]

[Large block of faint, illegible cursive handwriting in the lower section]

São Miguel 1^o de
Junho de 1858
Cau timbo

Herador Das. 1840
Antonio J. J. Francis

Juramento dos leuados e avaliadores.
Nos quatro dias do mez de fevereiro
do mil oitocentos e cincoenta e oito an-
no, nesta Villa de São Miguel Comar-
ca da Capital da Provincia de Santa
Catharina, nas casas de morada do Ju-
iz de Ophatos, primeira Supplente em ex-
ercicio e Leuado das Alvaras El Rey de
perdo Coutinho, aonde em Escrivão de
seu cargo habia nomeado um, e sendo
ahi presentes os leuados e avaliadores
notificados Joao Machado Santiago e
Antonio Francisco de Souza, a estes di-
ferio o Juiz o juramento dos Santos Con-
geitos em um Livro. Delles em que ca-
da um de puzer a sua mão direita,
e sob cargo do qual lhes encaregiu que
bem, e verdadeiramente sendo do, ma-
licia, ou affeio de servir em de avalia-
dores dos bens desta heranca, os quaes
lhes deviam ser apresentados pelo In-
ventariante cabeça de casal Gabriel
Goncalves Pereira, e recebido por elles
o presente juramento assim promette-
rão cumprir. do que para constar
mandou o Juiz lavrar este termo que
o assignou com os ditos avaliadores
juramentados. Eu Joao Francisco
Regis, Escrivão do Ophatos e crederij
Reatante
Joao Machado Santiago
Antonio Francisco de Souza

Assentada

Nos seis dias do mez de Fevereiro de mil
oitocentos e cinquenta e oito annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca da Capi-
tal da Provincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio compareceram presentes o lon-
vado avaliadores Joao e Machado Santa-
go e Antonio Francisco de Souza, e por
elles me fizeram a seguinte relacao do
bens do casal do fallecido Antonio
Rosa de Jesus, e me disseram serem os pro-
prios por elles ter sido apresentados pela
Inventariante cabeça de casal Gabriel
Goncalves Pereira, e por elles avaliadores
Joao e Machado Santaago e Antonio Francisco de Souza
avaliados pela forma seguinte.

Ferro, moveis de madeiras e outras.

1.ª Uma marmitta de ferro uzada, que os
lourados acharam valer aquantia de mil de

1.280 gentos e oitenta reis, com que sahi.

2.ª Uma chaleira velha, que os lourados a-
charam valer aquantia de quatro centos
400 reis, com que sahi.

3.ª Um carro de carreos
velho, que os lourados acharam valer aqu-
2.000 untia de dois mil reis, com que sahi.

4.ª Uma canoa de figueira com tres pal-
mos de boco, em mais uzo, que os loura-

dos acharam valer aquantia de nove mil
9.000 reis, com que sahi.

5.ª Uma caixa pequena
com fechadura, vazia, que os lourados
acharam valer aquantia de mil e

2.500 quinhentos reis, com que sahi.

6.ª Uma caixa

1. Uma caixa com cinco palmos de comprimento de sedro, já velha, e sem fechadura, que os leiloadores acharão valer a quantia de dois mil reis, com que sahi _____ 2.000

2. Uma caixa sem medida de tempo, muito velha, que os leiloadores acharão valer a quantia de hum mil reis, com que sahi _____ 1.000

3. Hum catre, que os leiloadores acharão valer a quantia de tres mil reis, com que sahi _____ 3.000

4. Hum cadeado, digão duas baricas velhas, que os leiloadores acharão valer a quantia de quatrocentos e oitenta reis, com que sahi _____ 480

5. Hum comoda com tanga velha, muito amuada, que os leiloadores acharão valer a quantia de dois mil reis, com que sahi _____ 2.000

6. Hum meza sem gaveto, velha, que os leiloadores acharão valer a quantia de quatrocentos e oitenta reis, com que sahi _____ 480

7. Quatrocentas telhas em hum dancho velho, de cano, que os leiloadores acharão valer a quantia de quatro mil reis, com que sahi _____ 4.000

Escravos, gado Procuro e carallor

8. Hum escrava crioula de nome Alexandra, que sendo vista e examinada pelos leiloadores, acharão valer a quantia de sete centos mil reis, com que sahi _____ 700.000

9. Hum escravo crioulo de nome João, tendo já quebrado uma perna, que sendo visto e examinado pelos leiloadores acharão valer

valer a quantia de seis centos mil reis, com
500:000 que sahi

15. Hum criado de nome Lamentim
com oito annos de idade, que sendo visto e exa-
minado pelo letrado acharao valer a
500:000 quantia de quinhentos mil reis, com que sahi

16. Hum criado de nome Domingos com qua-
tro annos de idade, que sendo visto e exami-
nado pelo letrado acharao valer a quan-
300:000 tia de trezentos mil reis, com que sahi

17. Hum junta de bois de servico, que sen-
do visto e examinado pelo letrado acharao
valer a quantia de oitenta mil reis, com
80:000 que sahi

18. Hum cavallo de pello tor de lha com
seus arreios, que sendo visto e examinado pe-
lo letrado acharao valer a quantia de trin-
30:000 ta mil reis, com que sahi

19. Hum Egoa de pello vermelho, que sen-
do visto e examinado pelo letrado acharao
valer a quantia de doze mil reis, com
12:000 que sahi

Caras e Terras

20. Huma morada de casas de vivenda, co-
berta de telha, assentada, prompta de
carpinteiro, e prapricada por bairros, sita
na serraria, edificada nas sessenta e hum
ma braças de terras abaisso Descritas em
numero vinte e duas, que sendo visto e exa-
minado pelo letrado acharao valer
100:000 a quantia de cem mil reis, com que sahi

21. Huma cozinha coberta de telha por-
tucense a mesmo cogo ja muito velha

vista, quidendo vista e examinada pelos
lavradores acharão valer a quantia de quatro
mil reis, com que sahi.

4:000

24. Sescenta e humas bu-
cas de terra de frente com mil de fundo, si-
tuada Serraria no sitio de vivencia, fazendo
frente em terras de José da Costa Pereira e de
Vicente Chachado, confrontando pelo sul com
terra de Luiz Gonçalves Pereira, e pelo com os
dizos e pelo norte com as dallas de Therya
e Maria Joaquina; que sendo vista e exami-
nada pelos lavradores acharão valer a de
quatro mil reis a buca, e todas a quantia
de nove centos setenta e seis mil reis, com
que sahi.

996:000

E por esta forma houverão os ditos loure-
dos por avaliados os bens acima descritos
que lhe foram apresentados pelo Inventarian-
te, cabendo a cargo de Gabriel Gonçalves Pereira,
a declaração que os avaliados debaixo de ju-
ramento que haviam prestado, sem dolo, ma-
licia ou affecto, mas sim como entendendo
em suas consciencias, de que para o constar
abaixo assignados perante mim João
Francisco de Regis, Escrivão do Officio a quem

João Machado Santiago
Antonio Francisco de Souza

Occurramto e Declaração

Aos vinte e quatro dias do mes de Fevereiro
do mil oitocentos e noventa e oito annos.

anno, nesta Villa de São Miguel Comar-
ca da Capital da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio comparece
presente o Inventariante cabeça de ca-
zal Gabriel Gonçalves Pereira que o re-
conheço pelo proprio de que dou fe, e por elle
me foi dito que devia' escripta do presente
Inventario todos os bens pertencente ao seu
cazal e aos os que constar na descripção
recta, e que mais nenhuns existem, po-
rém protesta elle inventariante de al-
gues ficava' por descrever que logo que
delles conhecimento tenha os Declarará no
presente Inventario, sem que por isso in-
corra nas penas de perjuro. Declarou el-
le Inventariante cabeça de casal que na
forma da authorização que teve deste Juiz,
vendo uma circunha de nome Maria de
menor idade pertencente ao seu casal pe-
la quantia de hum conto de reis, como con-
sta do Documento numero hum, e com esta

Dividas passivas
passivas
pagas pelo casal, a saber, a João José Semmumun, co-
Inventr. mo consta do Documento numero duas, a

quantia de quatro cento e oitenta e seis mil
486880 sete cento e oitenta reis. A Francisco Gular-
te da Silva, como consta do Documento nu-

908000 mero tres e a quantia de noventa mil e reis.

A José Antonio de Sáia, como consta do do-
cumento numero quatro, a quantia de cin-

538000 coenta e tres mil e reis. A Luiz Francisco de
Souza, como consta do Documento numero
cinco, a quantia de cincoenta e sete mil e qu-

[illegible]

Da mesma Inventariação a quantia
117000 De dez mil e quinhentos, digo de onze mil reis.

De dez mil e quinhentos com o venturo de circulo
do nome Lucas, a quantia de tres mil
3000 reis. Com pague a Vicente de Azevedo
seu, proveniente de dinheiro de empre-
stimo que lhe foi dado para suprir a sua fa-

6000 milia, a quantia de seis mil reis. De
Dez mil e quinhentos com a compra que fez de en-
to legado escravo de Maria Pereira, de
humana pequena roca de moinho para
fazer farinha para a sua familia, visto
a cartoria em que este genitor se comen-
ça, e mesmo mais de encontrar pela re-
gistranca para se comprar, a quantia de

23000 vinte e tres mil reis. Somma de as estas
parcelas a quantia de sete centos e cin-
centa e seis mil quatro centos e nove

850490 trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove
moeda corrente da sobre da vinda da

Dizida
activa
cristinha, para entrar na partilha, a
quantia de cento e quarenta e tres mil

143150 quinhentos e dez reis. E de como acima

Dizido, encerrou e declarou. Fize pague-
te termo que o assignou. Depois de despor
minha vida e achado conforme, e aqui fize

juntada da, digo juntada da de encerra-
to da que fize moeda e presente termo,

que ao diante se segue. Com João

Francisco de Regio, Escrivão do Ophicio
que o assignou.

João Francisco de Regio

1.2.

4

[Faint, illegible handwriting]

Ass. de Santos R.
 Curitiba 23 de Julho de 1856

Vidaes Almeida

Eu abaixo assignado Gabriel Gonzalves Pereira
 devo que pagarei ao Senr. Joao Joze' Zimmermann
 a quantia de Cem mil Reis, olinheiros de
 emprestimo. Cujá quantia de R\$. 100/000,
 eu pagarei do dito Senr ou a sua ordem
 a hum anno de hoje e mais o premio
 de hum e meio por cento ao mez de hoje
 até seu real embolso. - E p.^a esta q.^{ta}
 obrigo minha pessoa e bens hervidor
 e por haver e delles os meus bem
 amparados, e p.^a clareza disso man-
 dei fazer o presente Credito, que
 assignei por meu proprio punho.
 Terraria em 15 de Julho de 1856

Gabriel Gonzalves Pereira
 Como Testemunho q' este se f.^o Hackrad
 Conta

1 Credito supra de 100/000, Capital 27/000	R\$. 127/000
1 2. ^o de 70/000 - juros 8/400	78/400
1 2. ^o	47/000
Conta da renda e da casa	R\$. 34/380

R\$. 486/780

Recebi o importe supra Quatrocentos
 oitenta e seis mil setecentos e oitenta reis
 pa Saldo das contas com o Sr. Gabriel G.
 Per.^a até a data de hoje. - Fez em 10 de Fev.
 de 1858. Joao Joze' Zimmermann

N.º 4. ————— 160.

Pq. cento e sessenta reis.

S. Miguel 25 de Fevereiro
de 1858.

Barbalho

Corramento

Lourenço Tagary de São Francisco Gol-
 arte da Silva aquando de cento e setenta
 mil e oito centos reis q' o dito Sr. me fez
 o favor de me prestar por tempo de seis me-
 zes por isso obriço os meus bens presen-
 tes e futuros e de lhos a mais bem ampara-
 do pagando a hui por cento cada hui

Distrito da Villa de São Miguel
 6 de Abril de 1856-

Sai N.º 764200

Jacinto Gonçalves Pereira

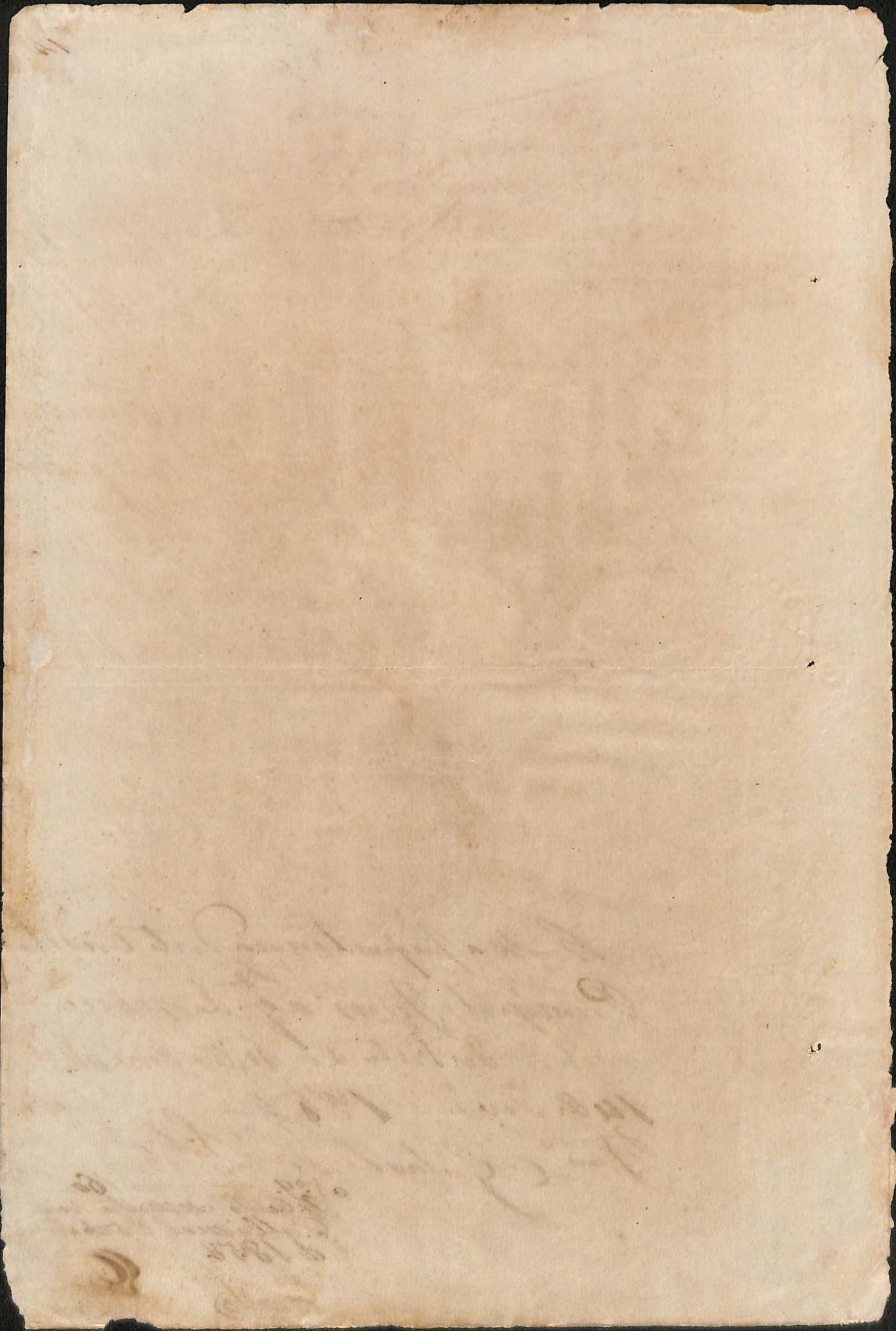
Recbi a importância deste Crédito
 Principal Juros a q' de 90000
 mil r. Distrito de Villa de S. M.
 14 de Fev. de 1858-

João Gualarte da Silva

N.º 9. 160.
 25 de Fevereiro
 de 1858.

Carralhy

Examinado



Deoque Tazari do Sr. Jozé Antonio
 de Faria, que custia de cinquenta mil r\$ p.
 tempo de ciz muros pagando hum annuo por
 cento cada hum mui, e com isto por a me-
 nor duvida haute em juizo como faze delle
 e por ciz motivos e brigo de mui muy auidos
 e por aver idelly o may hum Sr. parado.
 Sao P^{as} 50 p^{as} Sermos da Cidade de S. Jozé 15
 de Outubro de 1857.

Fabricio Gomes da Silva
 Recebi e conta este Credito propoal e juro
 53 p^{as} 25 Sermos
 26 de fev^o de 1858
 do Sr. Jozé Antonio de Faria.

Cr.º 11. ————— 160.

P^o. cento e sessenta reis.
 S. Miguel 25 de Fevereiro
 de 1858.

Carralho
 Encargado

2. 11

Pago q.º Pagary Ao Sr. Luiz Francisco
de 62.ª a quantia de quarenta e cinco mil
e trezentos e vinte reis - 45:320 pagando
a hum e meio por cento Cada hum mes
Pagary todito Sr.º aqui este meo p.
representar da fatura deste a seus meos
e juros e buço os meos bns avidos
e por a ver e dilly. O May bñ au prava.

Destrito da Cidade de S. João
14 de Agosto de 1858

Sao R\$ 45:320

Jabre Gonçalves

Recebi o Principal e os Juros

57340

Progo de Luis Ventura

José Silva Dutra

Sem Jori 12 de Fev. de 1858

N.º 6. ————— 160.

Pq. cento e sessenta reis.
N.º Miguel 25 de Fevereiro
de 1858.

Carvalho e Agente

6

Recd of J. J. ...
\$10.00
for ...
...
...
...
...
...
...
...
...

8.06.

12

Recebi do Sr. Juiz da Real Audiencia de
Aguascalientes de 18 de Agosto de 1858
que o Sr. Juiz da Real Audiencia de Aguascalientes
lido pelo Sr. Juiz da Real Audiencia de Aguascalientes
em 18 de Agosto de 1858
João Baptista da Silva Neto

28. 13.

160.

Tr. cento e sessenta e seis.
S. Miguel 25 de Fevereiro
de 1838.

de 1850.
Carralho
Verreamento

11

[Faint, illegible handwriting]

[Faint handwriting]
1828

[Faint handwriting]

[Faint handwriting]

Recebi do Sr. Gabriel Gonçalves Peres
 a quantia de 119040^{rs} procedido de ob-
 gulos que comprou em minha Fazenda
 e vigas para governo de sua familia
 e por ter recebido de pago este recibo
 outou proprio ponto Ferreira a 11
 de fevereiro de 1858
 Des. trito do Licão de São João

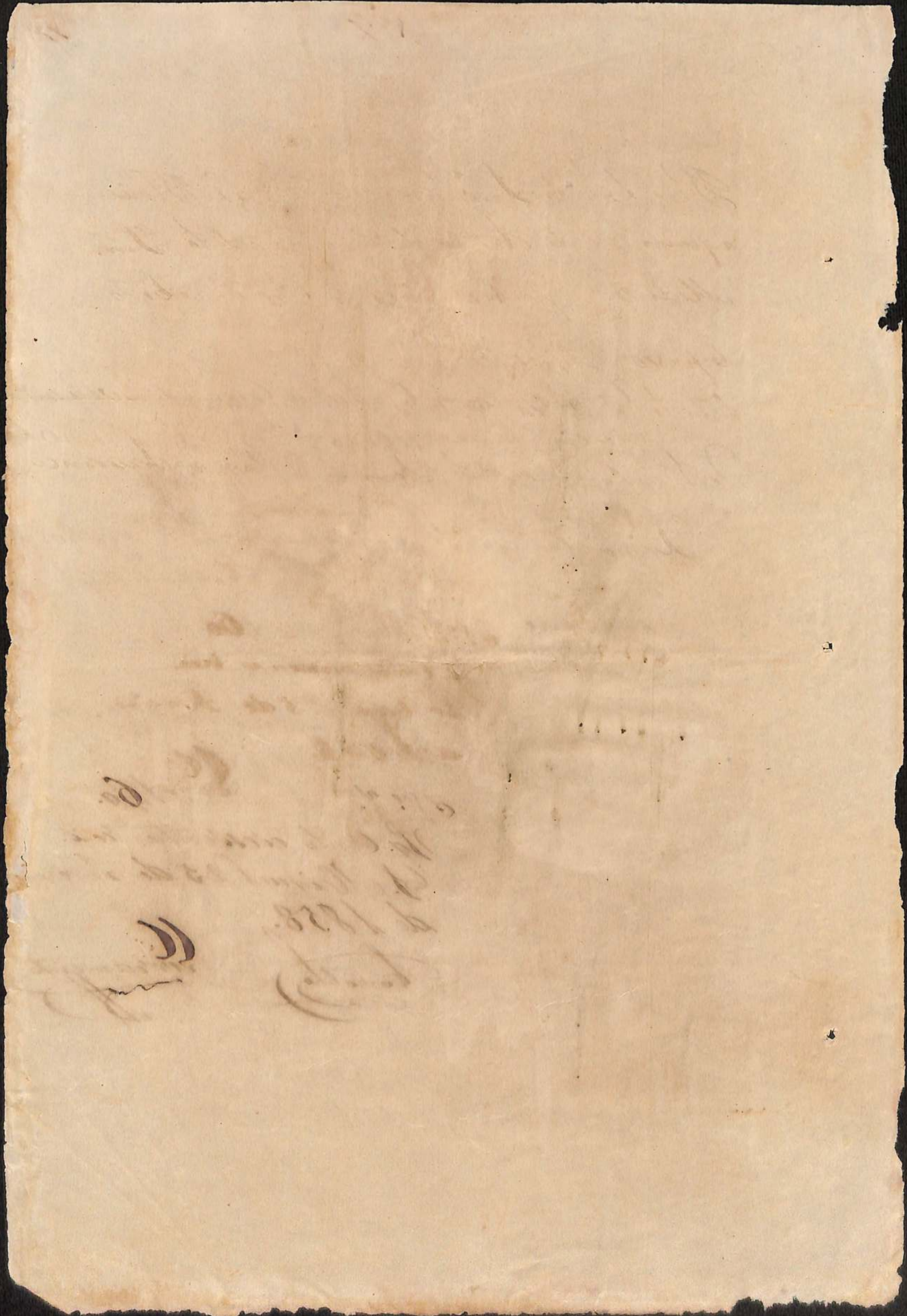
João Cardoso da Silva

N.º 7. 160.

R. cento e sessenta reis.
 S. Miguel 25 de Fevereiro
 de 1858.

Carvalho

Corramento



Recbi do Sr. Graciel Pôrto. Terceira
 aquantia doito milreis que adto Sr.
 Medeira i porser vidade ites Recebido
 o parco O porser
 distrito de villa de São. Miguel 22 de fevereiro
 de 1858. Augusto de Vicente. Maximo Laureano
 Luis Corveia de Mello

Nº 3. ————— 160.

De Cento e sessenta reais.

De Miguel 25 de Fevereiro
de 1858.

Corvalho

Serramento

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

1800

10 de Fevereiro 1854 o Sr. Fanciel
 Goncalves Pereira Comprou duas
 Encia Varas de Brim d'Alto... 2800
 Cinco Conchos de Bactados 4000
 Soma. 6800

Reubi do dito Sr. Fanciel a
 Sima a conta q' o Sr. de dia Sr. porter
 Reubiado para o povo do Rio Biquaque
 24 de Outubro 1857 J. de A. Pacheco

N.º 10. ————— 160.

P. cento e sessenta reis.
 P. o Miguel 25 de Fevereiro
 de 1838.

(Carvalho) *(Surreamento)*

10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 8

Devag. Sagary a S.ª J.ª D.ª
 da Silveira a quantia de doze mil e cento e
 seis Reys Dr.ª que o dito S.ª J.ª D.ª
 prestar por tempo de seis meses sem
 to por a menor divida nem Inquirir
 fora d'elle e por cujo motivo obrigo os
 seus bens avitos por aver e deller o mais ben
 amparado; de Claro q.º pago de juros hum
 annuo por cento de cada hum mil
 Distrito da Villa de Miguel do S.ª
 de 1855

São Paulo
 12:800
 Gabriel Gonçalves Pereira

Recebi o Principal e Juros ag.º 19840
 Distrito da Cedula de S.ª J.ª
 11 de Fev. de 1858

José Silveira Dutra

N.º 5. — 160.

R.º cento e sessenta reis.
 D.º Miguel 25 de Fevereiro
 de 1858.

Carvalho
 D.º

12



[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Recbi do Sr. Graciel Gonz. Pires
 aquantia de cito melao isentia cento reis
 que o Sr. Sr. levou de futo da minha
 Venda ipor servenda, ite Recbi do
 le parco o presente
 do futo da Villa de São Miguel
 22 de fevereiro de 1858
 Luis Corrisa d. Mello

N.º 8. ————— 160.

Sq. Cento e sessenta reis.

S. Miguel 25 de Fevereiro
 de 1858.

Carvalho

Corramento

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am glad to hear
from you. I am well
and hope this finds
you the same. I have
not much news to write
at present.

Yours
C.

1838

I have just received
your letter of the 10th
and am glad to hear
from you. I am well
and hope this finds
you the same. I have
not much news to write
at present.

De Elz. am

Por este presente se dá a conhecer a todos os
 habitantes desta cidade de meiz de Março de mil
 e oitocentos e noventa e oitenta e sete, digo em
 oitenta e sete annos, nesta Villa de São Miguel
 qual Comarca da Capital da Provincia de
 Santa Catharina, em nome do Cartorio foy co-
 tes autos conchegos ao foy de Cyphar pro-
 curador Supplente em exercicio e Cidadão
 Alvarado Elz. de Aguiar Coutinho, e para
 constar foy este termo. Eu João Francisco
 do Regio Escriva do Cyphar oitocento e
 setenta e sete

Visto ao em termos do São Miguel
 1.º de Março de 1858

Can. tinto

Data

No primeiro Dia do meiz de Março de mil
 e oitocentos e noventa e oitenta e sete annos, nesta
 Villa de São Miguel Comarca da Capital
 da Provincia de Santa Catharina, em
 nome do Cartorio por parte do foy de Cyphar
 o primeiro Supplente em exercicio e Ci-
 dadão Alvarado Elz. de Aguiar Coutinho
 me foi entregue estes autos com seu des-
 gnação e habendo se apurou o conchego foy este
 termo. Eu João Francisco do Regio Escriva
 do Cyphar oitocento e setenta e sete
 Certifico que entendo o foy de Cyphar
 em sua propria pessoa e inventariante

5
ao Inventariante cabera de cagal Ja
briel Goncalves Pereira, que me deu
Pelo que conforme com as ordinações
bens de seu cagal e com as ditas par
tidas por elle declaradas e pagas, e que
por isso não queria receber os paga
tos antes com vista na forma e devida
pelo Despacho recto e por carta i her
deira Bernardina Rega de que foi pro
tador e proprio Inventariante seu pai,
do que deu feição Miguel de Moraes
de 1858.

De vista

Aos vinte e quatro dias de mez de Março
de mil oitocentos e cinquenta e oito annos,
nesta Villa de São Miguel Comarca da
Capital da Provincia de Santa Catha
rina, em meu Cartão faço estes autos
com vista ao Curador dos Orphãos e Ci
dadão Antonio Goncalves Soares, e para
constar faço este termo. Eu João Fran
cisco Rega Curador dos Orphãos que
credo.

João Francisco Curador dos Orphãos

Nada tendo q. supor e haver de se saber
antes desta data hiçanca, tem como
dividas passivas activas saluando adia
reito dos meus Curador, Villa de S. Miguel
24 de Março de 1858.

Curador do Teste
Antonio G. Soares

Data

Por ante e deindas do meo do Marco
de mil oitocentos e cinquenta e oito annos
nesta Villa de São Miguel Bonifacio
da Capital da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio por parte do Ju-
iz de Ophias e Cidades e Tutorio
Joaquim Thomaz me foi entregue este
auto com sua respectiva ratão, e para
constar faço este termo. Eu João Fran-
cisco Regis, Escrivaõ do Ophias e Cidades

De Ophias

Ologo no mesmo dia, meo e anno no ter-
mo de Data supra declarada em meu
Cartorio faço estes autos conclusos no Ju-
iz de Ophias primeiro Supplente em
exercicio e Cidades e Alexandre Eloy
de Agueda Coutinho, e para constar faço
este termo. Eu João Francisco Regis,
Escrivaõ do Ophias e Cidades

Natipique se aos entres todos pa-
se levantaram em par. tidam marco
p.º 11.º auto o dia 22 do corrente
as 10 horas da manhã na coza d'oraõ
do São Miguel 15 de Abril de
1858
Cau ten to

Data

Por dez e seis dias do meo do Abril de
mil oitocentos e cinquenta e oito annos,

annos, nesta Villa de São Miguel Comar-
ço da Capital da Província de Santa
Catharina, amaria Cartão por parte
do Juiz de Officio e Juiz de Officio
em exercicio da Cidade de São Miguel
Dezesseis de Outubro de mil e quatrocentos e oitenta e oito
antes com o seu Despacho de 10 de Setembro, e por
seu termo de 10 de Setembro. Eu João de
Almeida, Juiz de Officio e Juiz de Officio, que
assino este Cartão, e o meu
Cartão de 10 de Outubro de mil e quatrocentos e oitenta e oito

Certifico que notifiquei em sua propria
pessoa a Antonio de Souza, de São Miguel
Gabriel, Juiz de Officio e Juiz de Officio, da
Cidade de São Miguel, Juiz de Officio e Juiz de Officio,
e por carta que dirige pelo mesmo Juiz de Officio,
vinte e cinco de Outubro de mil e quatrocentos e oitenta e oito,
para o Juiz de Officio e Juiz de Officio, da
Cidade de São Miguel, Juiz de Officio e Juiz de Officio,
formo de Despacho de 10 de Setembro, que deu feição
Miguel 19 de Abril de 1858.

Eu, João de Almeida, Juiz de Officio e Juiz de Officio,
assino este Cartão, e o meu
Cartão de 10 de Outubro de mil e quatrocentos e oitenta e oito,
para o Juiz de Officio e Juiz de Officio, da
Cidade de São Miguel, Juiz de Officio e Juiz de Officio,
formo de Despacho de 10 de Setembro, que deu feição
Miguel 19 de Abril de 1858.

Assino este Cartão de 10 de Outubro de mil e quatrocentos e oitenta e oito, nesta
Villa de São Miguel Comarço da Capital da Província de Santa Catharina,
em 10 de Outubro de mil e quatrocentos e oitenta e oito

ante termo que assignou com o Dito In-
ventário e alicação de ayalas Curadores
do Ophaco. Com João Francisco Regis, Es-
crivão do Ophaco, que a este fim se

Continua

Jabril Senalves Pereira
Antonio Jo. Moraes

Certifico que notifiquei em suas próprias
pessoas aos partidos lousados no termo
rectro supra, Salvador Cavatheiro e An-
tonio Francisco de Mattos, para presta-
rem juramento, que ficaram entendidos.
São Miguel 24 de Abril de 1858.

João Francisco Regis

Juram. aos lousados Partidos

Aos vinte e dois dias do mez de Abril de
mil oitocentos e cinquenta e oito annos,
mista Villa de São Miguel Comarca
da Capital da Provincia de Santa Catha-
rina, nas Casas de morada do Juiz da
Ophaco primeiro Supplente em exorci-
cis o Cidadão Alexandre Eloy de Aguiar
Continua, a onde em Escrição do seu car-
go abaixo nomeado vim, e sendo ali
presentes os lousados Partidos notifi-
cados, Salvador Cavatheiro, e Antonio
Francisco de Mattos, a estes dispen-
sando o juramento do Santo Evangelio
fizer, a sobaço de qual me amaregu

1.^o o que me os o dia 30 do corrente as 10 ho-
ras da manhã na casa da aud. São
Miguel 28 de Abril de 1858
Cau tui ho

Quarta

As vinte e seis dias do mez de Abril de
mil e oitocentos e cinquenta e oito annos, nesta
Cidade de São Miguel, Comarca da Capital
da Província de Santa Catharina, em minha
Cartoria por parte do Juiz de Officio primeiro
Suplente em exercício o Cidadão Theodorico
Sly de Aguiar Coutinho me foi entregue es-
ta autor com seu despacho recto e supran.
e para constar fizeo este termo. Eu João Fran-
cisco Regis Escrivão do Officio que o enderçei

Certifico ter visto as por cartas do Inventari
ante cabeça de casal Gabriel Gonçalves Pe-
reira e a herdema Maria Anna Rosa em da-
ta de 28 do corrente que me responde, no ho-
je estarem entendidos, e em sua propria pes-
soa ao Curador do Officio e Cidadão tute-
lão Gonçalves Franco, para no dia 30 do cor-
rente as 10 horas da manhã na casa das
audiencias rarem proceder as partilhas
Das bens desta herança. Igualmente nobre
figueiras Cartões juramentados do tutele
Francisco de Almeida, e Salvador Cavallini pa-
ra no mesmo dia, hora e lugar procederem as
ditas partilhas que fizeo entendidos. São Mi-
guel 28 de Abril de 1858
João Francisco Regis

Auto de Partilha

27

Atmos das heranças de classe Senhor
J. M. Christo de mil e setecentos e cincoen-
ta e oito, e setenta e duas de arag de abril do
dito anno, nesta Villa de São Miguel Comar-
ca da Capital da Provincia de Santa Fatha-
rina, na caza das audiencias publicas
aonde foi vindo o juiz de Capitas primei-
ro Supplente em exercicio Cidadão Hevan-
dre Eloy de Aguiar Coutinho, comigo Escrivão
de seu cargo abaixo nomeado e assignado,
com os Partidores juramentados Antonio
Francisco de Medeiros e Salvador Cavallheiro,
a estes determinou o juiz que proscedessem
nas partilhas dos bens deste engal com a
qualdade de Direito, que examinassem prin-
meiramente todas as parcelhas de bens que
se acham descriptos e avaliados no fuzgente
Inventario, bem como a Divida activa da
dita fathas e que versamente comparecer
do Inventario ante o dito Engal, que deve
fazer parte do monte e que attendes-
sionando fide de Direito e fide por este
engal e de bens que fide de pagamento
de sua meação, e que elles Partidores assim
prometterão cumprir. De que para constar
mandou o juiz dar o presente que assigno
man como dito Partidores. Confesso Francis-
co Regis Escrivão de Capitas que assim fez

Coutinho

Salvador Cavallheiro

Antonio de Medeiros

Ordio da Partilha

Monte Mor

Summario das Partilhas todas as parcelas
de bens que se acham avaliadas e descritas
no presente Inventario, inclusive a Divida
activa Declarada a fôrças originaes, e achas
nao importam o monte mais maguante de

Monte mor tres contos quatrocentos setenta e tres mil

3.473\$650 seis cento e cincoenta reis, com que sahi,

Mercado

Acharao o Juiz com os Partidarios que Dividida
em duas partes iguaes a maguante do monte
mor, tomar liquida da successão para o Inven-
tario ante a boca de royal. Gabriel Gonçalves
Oliveira, a maguante de hum cento setenta

Meças trinta e seis mil oito centos vinte e cinco reis,

1.736\$825 com que sahi

Legitima a cada hum herdeiro

Acharao o Juiz com os partidarios que Divi-
dida em sete partes iguaes a cada um a
qual maguante a cada herdeiro hum cento e
setenta e tres mil oito centos vinte e
cinco reis, pertencendo a cada um das fôrças
da successão da Florantina Roça de Je-
sus, pelos seus sete filhos e herdeiros, to-

Legitima a cada herdeiro de legitima materna a cada
herdeiro hum dallas maguante de Duzentos quarenta

248\$400 e oito mil cento e quarenta reis, com que sahi,

Quarta forma, houve o Juiz esta paguan-
to, digo a Juiz esta conta bem feita, e o de
nou que na forma della fôrça mada
a fôrça mada, pertencendo a cada um
tar a cada herdeiro a cada herdeiro, com

Eu João Francisco Regis, Escrivão do Regimento
de Aragoa que se encontra
Cautivo.

Salvador Cavalheiro
Antonio Francisco de Almeida

Pagamento a Mercês

Lancar ao Juiz com os Partidários para paga-
mento da mercês do Inventariante cabida
de caval Gabriel Francisco Pereira, viroto
de viroto da fallida Inventariada do
restante Rega de Jago, da quantia de hum
conto setecentos e trinta e seis mil oitocentos
vinte e cinco reis, os bens adjudicando, pela
forma seguinte

Haverá primeiramente em
seu pagamento humma marmita de ferro
usada, que pelo preço de sua avaliação, a-
chamados partidários importará quantia de
mil duzentos e oitenta reis, com que dehi,

11280

Haverá mais em seu pagamento humma
chaleira velha, que pelo preço de sua ava-
liação achados os partidários importará
quantia de quatrocentos reis, com que dehi,

400

Haverá mais em seu pagamento hum
carro velho de carrua, que pelo preço de
sua avaliação achados os partidários impor-
tará quantia de doze mil reis, com que dehi,

24000

Haverá mais em seu pagamento humma
casa de figueira com tres palmos de boca
em meio arço, que pelo preço de sua avaliação

avaliacao acharam exportados e importados
9#000 quantia de nove mil reis, com que sabi
Haverá mais em seu pagamento hum m
ca pinguedim com feicha dura usada, que
pelo preço de hum avaliacao acharam os parti
Dores importar a quantia de dois mil e qui

2#500 nhentos reis, com que sabi
Haverá mais em seu pagamento hum m
ca com cinco palmos de comprimento de seda
já velha, e sem feicha dura, que pelo preço
De hum avaliacao acharam os partidosores im

2#000 portar a quantia de Dous mil reis, com que sabi
Haverá mais em seu pagamento hum m
cainda sem montado de tempo muito velha,
que pelo preço de hum avaliacao acharam
os partidosores importar a quantia de mil reis

1#000 com que sabi

Haverá mais em seu pagamen
to hum catre, que pelo preço de hum avali
acao acharam os partidosores importar a qu

3#000 antia de tres mil reis, com que sabi

Haverá mais em seu pagamento duas
barricas velhas, que pelo preço de hum m
leacao acharam os partidosores importar a qua
tia de quatro centos e oitenta reis, com

4#80 que sabi

Haverá mais em seu pagamento
hum moinho de com tres quistos muito
arruinado, que pelo preço de hum avaliacao
acharam os partidosores importar a quantia

2#000 De dois mil reis, com que sabi

Haverá mais em seu pagamento hum m
mugue de engenho de moinho, que pelo preço de

De sua avaliação achados e partidos em
partidos e quantos de quatrocentos e setenta
reais, com que se dá

4480

Claveria mais em seu paga-
mento quatrocentos e setenta e hum real
e ovelho de semão, que pelo preço de sua
avaliação achados e partidos e importas a
quantia de quatrocentos e setenta e hum
reais, com que se dá

44000

Claveria mais em seu pagamento hum
Escravo crioulo de nome de Nando, que pe-
lo preço de sua avaliação achados e partidos
e importas a quantia de setenta e cinco mil
reais, com que se dá

400000

Claveria mais em seu paga-
mento hum Escravo crioulo de nome de An-
tonio, com oite annos de idade, que pelo preço
de sua avaliação achados e partidos e impor-
tas a quantia de quinhentos mil reais com que se dá

500000

Claveria mais em seu pagamento hum
Escravo crioulo de nome de Domingos, com quatro
mos de idade, que pelo preço de sua avaliação
achados e partidos e importas a quantia
de trezentos mil reais, com que se dá

300000

Claveria mais em seu pagamento hum
junta de Bois de serviço, que pelo preço de
sua avaliação achados e partidos e impor-
tas a quantia de oitenta mil reais com
que se dá

800000

Claveria mais em seu pagamento hum
cavalle de pulleto de ilha com seus arreios, que
pelo preço de sua avaliação achados e par-
tidos e importas a quantia de trinta mil
reais, com que se dá

300000

Claveria

Clavero mais em seu pagamento humo legio
De pollaveremto, que puto porco de sua ora-
lição acharão os partidores importação
124000 terço de dez mil reis, com que sahi

Clavero mais ultimamente em seu paga-
mento de bens em moeda corrente exis-
tente em seu poder proveniente da sobra
Do produto da circulação de moeda de lã
que vendeo com authorizaçao desta Juiz
para pagar as devidas passivas do seu ca-
bal, que acharam os partidores importar a
quantia de cento quarenta e tres mil e quinhentos
443450 oitenta e dez reis, com que sahi

Comunicação os partidores e lã dezanove
parcellos de bens adjudicados a pagamento
da meação do inventariante cabeca de
pagal Gabriel Gonçalves Pereira, e acharam
importarem a quantia de hum cento e setenta
e cinco mil e tres mil e seiscentos e sessenta
e tres reis, com que sahi

Por queda meação de
Inventariante cabeca de pagal Ricardo
Meação quantia de hum cento e setenta e cinco mil e tres
17364825 e seis mil e oitenta e vinte e cinco reis

Acharamos Juiz com os partidores, que po-
do Inventariante cabeca de pagal levou de
mais no pagamento de sua meação de
repor a quantia de cincoenta e tres mil e
Repaço de cincoenta e seis mil e oitenta e vinte
564825 e cinco reis, com que sahi

Em esta forma houve
o Juiz este pagamento de bens e o que
do Inventariante cabeca de pagal Pereira

por inteiro do do que verdadeiramente se
toem de sua meação, e para constar a um
com os ditos partidores. Deu João Fran-
cisco Regis, Escriuão do Orphanato que se segue
Cautela.

Salvador Cavalheiro

Antônio Francisco de Medeiros

Pagam a herdeira Bernardina Roza
lancêiras a fuz como partidores para pa-
garmento da legítima materna da herdeira
Bernardina Roza, filha do falecido In-
ventariada Florentina Roza de Jesus da que
antidade de Duzentos quarenta e oito mil cen-
to e dezoito reis, os bens adjudicados pela
forma seguinte

Haverá primeiramente em
seu pagamento oito bocas de terra e
hum a polegada de terras de fronto com mil
de fundo, sitas na Terraiaria no sitio de vi-
venda, fazendo fronto em terras de João da
Costa Pereira e de Vicente Rachado, con-
frontando pela direita com terras de Luis Jo-
cabelos Pereira, e pelo do outro com terra lan-
cada em pagamento da herdeira Cyprina
Jocabelos Pereira deu irmaos, que pelo pro-
co de sua avaliação de Duzentos mil reis
abreva acham os partidores importor a
quantia de cento e trinta e nove mil qua-
tra cento e vinte e oito reis, com que dahi
Haverá ainda em seu pagamento no valor

no valor de humm. munda de caga e cozinha
Deuivenda coberta de tetha, assuetha e par
pita de corpinteirs, a paupiceada por baria,
seturna serraria, que pelo juizo de sua cor
liacao acharao os partidores importancia pa
teigun. Dito valor toca a esta herdicia a
quantidade de quatroze mil e trezentos e cinco

14#857 ta e sete reis, com que sahi

Haverá mais em seu pagamento no valor
do Escravo de nome Joao criolo, que pelo ju
co de sua avahacao acharao os partidores
importancia parte que do seu valor toca a
esta herdicia a quantia de setenta e cinco

85#714 mil setenta e quatro reis, com que sahi

Haverá mais ultimamente em seu paga
mento deinhiss em moda comente de in
ventariante cabecade cagal Gabriel Genal
ves. Cuja seu pai por ter levado de mais
no seu pagamento que acharao os partida
res importancia quantia de oito mil e cento

8#519 e de quarenta e seis reis, com que sahi

Arminiao os partidores e estas quatro parcel
las de bens adjudicados em pagamento da
legitima paterna da D. D. eia de Maria D. de
Rosa, e acharao importancia quantia de
Duzentos e quarenta e oito mil e cento e dezi

248#118 ta reis, com que sahi

Esta forma houve o
juiz este pagamento bem feito, em offida
herdeira porrista e dando que os herdeiros
ramente the tocante sua legitima paterna,
Digo legitima e contentes, e para o metar e
assigirou com os ditos partidores. Euzo ad

haverá, setas na Lerraria, que pelo preço
De sua avaliação acharão os partidores im-
portar a parte que do seu valor toca a este
herdeiro a quantia de quatorze mil oitocen-

84854 tos e cincoenta e setenta e seis, com que sabi,
Haverá mais em seu pagamento no valor
do Escravo crioulo de nome João, que pelo
preço de sua avaliação acharão os partido-
res importar a parte que do seu valor toca
a este herdeiro a quantia de oitenta e cinco

85114 mil e setenta e quatro reis, com que sabi,
Haverá mais em seu pagamento dinheiro
em moeda corrente do Inventariante cabe-
ça de casal sem prai Gabriel Gonçalves Cer-
ra por ter levado de mais no seu pagamen-
to que acharão os partidores importar a
quantia de oito mil cento e dezanove reis,

84119 com que sabi

Sumarias os partidores estas
quatro parcelas de bens adjudicados em
pagamento da legitima materna do herdei-
ro Cypriano Gonçalves Cereira, e acharão
importarem a quantia de Duzentos quaren-

248518 ta e oito mil cento e dezoito reis, com que sabi,

Esta forma houve o juiz este pagamen-
to bem feito e referido herdeiro por inter-
rão do que verdadeiramente lhe toca da
sua legitima materna, e para constar

assignou com os ditos partidores. Com

João Francisco Regis, Escrivão que o escrevi
Bau-tista

Salvador Cavallero

Antônio Romão de Almeida

Pagam. ao herd. João Gb. Pereira
 Lancando-se juiz com os partidores para
 pagamento da legitima materna do her-
 deiro João Gonçalves Pereira, filho da Falle-
 cida Inventaria da Florentina Roza de Jazez,
 O pagamento de duzentos quarenta e oito mil
 e cento e dez e seis reis, os bens adjudicados pela
 forma seguinte

1.^a Haverá primeiramente em sua
 pagamento deito bracas de te palmose hum
 polegada de terras de frente com mil de
 fundos, sitas na Serraria no sitio de vivan-
 da, fazenda frente em terras de Joze da Costa
 Pereira e de Vicente Machado, confrontando
 pelo sul com terras lancada em pagamento
 do herdeiro Cypriano Gonçalves Pereira, e pelo
 norte com terras lancada em pagamento da
 herdeira Maria Roza, suscitados que pelo
 preço de sua avaliação de dez e seis mil e
 abracas achadas os partidores importar a qu-
 antia de cento e trinta e nove mil quatro cen-
 tos e vinte e oito reis, com que dali 139/428
 Haverá mais em seu pagamento no valor
 da morada de casa de vivenda e cozinha
 cobertas de telha, e smatada prompta de
 Capriciosa e prompta de por barrar di-
 ta na Serraria, que pelo preço de sua ava-
 liacao achadas os partidores importar a qu-
 antia de se importar a parte que de seu va-
 lor trouxa o valor de se importar a parte de
 mil e oito centos e cincoenta e sete reis, com que dali 144/857
 Haverá mais em seu pagamento no valor de

no valor de Escudo de moeda de ouro, que
pelo preço de sua avaliação acharão os par-
tidores importados a parte que do seu valor
toça este herdeiro, a quantia de cento e
cinco mil setecentos e quarenta e seis, com que

85774 sahi

Haverá mais ultimamente em seu paga-
mento de herança em moeda corrente de moen-
tante cabem de sagal Gabriel Gonçalves
Pereira seu pai por ter levado de mais no
seu pagamento, que acharão os partidores
importados a quantia de cento mil, cento e dezois

84519 nove reis com que sahi

Sumaria os partidores
estas quatro parcelas de bens adjudicadas
em pagamento de legitima materna de her-
deiro João Gonçalves Pereira, e acharão impor-
tados a quantia de Duzentos quarenta e oito
mil cento e dezoite reis, com que sahi

248458

Esta forma houve a primeira pagamento
bem feito, e o referido herdeiro por interino de
de que se sabeiramente se toca de sua
legitima materna; e para com o dito
non com os ditos partidores em favor de
os Regis, Escrivão dos Captaes, que o mesmo
Coutinho

Salvador Cavallero

Antônio Francisco de Almeida

Pagam a herdeira Maria Rosa

Antônio Francisco de Almeida

854714 a quantia de oitenta e cinco mil setecen-
tore e quatro reis, com que sahi

Haerá mais ultimamente em seu paga-
mento de heuarem a mercaderia de oitenta e
quatro mil e oitenta e quatro reis, com que sahi
el Rey e a sua Real Audiencia por ter levado de mais
no seu pagamento que achamos a parte de
seu impasto a quantia de oitenta e cinco mil e setenta

84119 a quantia de oitenta e cinco mil e setenta

Haerá mais ultimamente em seu paga-
mento de heuarem a mercaderia de oitenta e
quatro mil e oitenta e quatro reis, com que sahi
el Rey e a sua Real Audiencia por ter levado de mais
no seu pagamento que achamos a parte de
seu impasto a quantia de oitenta e cinco mil e setenta

248158 reis, com que sahi

Conta forma de heuarem a
este pagamento de oitenta e cinco mil e setenta e
quatro reis, com que sahi el Rey e a sua Real Audiencia
por ter levado de mais no seu pagamento que achamos a parte de
seu impasto a quantia de oitenta e cinco mil e setenta

Haerá mais ultimamente em seu pagamento de heuarem a mercaderia de oitenta e
quatro mil e oitenta e quatro reis, com que sahi el Rey e a sua Real Audiencia por ter levado de mais
no seu pagamento que achamos a parte de seu impasto a quantia de oitenta e cinco mil e setenta

Conforme o Real Cédulo de 17 de Junho de 1763
Haerá mais ultimamente em seu pagamento de heuarem a mercaderia de oitenta e
quatro mil e oitenta e quatro reis, com que sahi el Rey e a sua Real Audiencia por ter levado de mais
no seu pagamento que achamos a parte de seu impasto a quantia de oitenta e cinco mil e setenta

Salvador Cavallero
Antonio Francisco de Almeida

Conta forma de heuarem a
este pagamento de oitenta e cinco mil e setenta e
quatro reis, com que sahi el Rey e a sua Real Audiencia por ter levado de mais
no seu pagamento que achamos a parte de seu impasto a quantia de oitenta e cinco mil e setenta

em terra de herdeiros de João de Sá, e de João de Sá,
e de João de Sá, e de João de Sá, e de João de Sá,

em terra de herdeiros de João de Sá, e de João de Sá,
e de João de Sá, e de João de Sá, e de João de Sá,

em terra de herdeiros de João de Sá, e de João de Sá,
e de João de Sá, e de João de Sá, e de João de Sá,

em terra de herdeiros de João de Sá, e de João de Sá,
e de João de Sá, e de João de Sá, e de João de Sá,

em terra de herdeiros de João de Sá, e de João de Sá,
e de João de Sá, e de João de Sá, e de João de Sá,

em terra de herdeiros de João de Sá, e de João de Sá,
e de João de Sá, e de João de Sá, e de João de Sá,

em terra de herdeiros de João de Sá, e de João de Sá,
e de João de Sá, e de João de Sá, e de João de Sá,

em terra de herdeiros de João de Sá, e de João de Sá,
e de João de Sá, e de João de Sá, e de João de Sá,

em terra de herdeiros de João de Sá, e de João de Sá,
e de João de Sá, e de João de Sá, e de João de Sá,

139/428

139/428

139/428

139/428

em seu pagamento de hinc em diante
corrente do Inventariante cabeça de
casal seu pai por ter levado de mais do
seu pagamento que achavaos partidos
seu importas a quantia de oito mil cento

8/11/59 Dezanove reis, com que se ali

Sumaria os partidos e setas quatro par-
cellas de bens adjudicados em pagamento
da legitima materna do herdeiro Vicente
Gonzalves Pereira achavaos importarem
a quantia de Duzentos quarenta e oito mil

248/11/58 cento e dezanove reis, com que se ali

Quarta forina, houve o seguinte paga-
to bem feito e confesso herdeiro por inteiro
Do que se achava de hinc em diante de toda de sua
legitima materna, e para constar assignou
com ordens partidores. Cayetano Francisco
Rigis, Escrivão do Arquivo, que o escreveu
Bastante

Salvador Caetano
Antônio Francisco de Almeida

Dezasseis mil e setecentos e sessenta e seis
Reis achavaos o seguinte como partidos a quantia
pagando de legitima materna do her-
deiro Francisco Gonzalves Pereira, e do herdeiro
Gulherme de Almeida, e do herdeiro Agostinho
João de Almeida, de Duzentos e quarenta e oito
mil cento e dezanove reis, e de mais achavaos
pela forma seguinte

por ter levado de mais no seu pagamento
te que acharão os partidores importação
quantia de oito mil cento e dez e seis
84119 com que sahi

248118 Samirães e partidores a
quatro parcellas de bens ajuizando em
pagamento da legitima materna do her
deiro Francisco Gonçalves Pereira, e acha
rão importarem a quantia de duzentos qua
renta e oito mil cento e dez e seis, com que sahi,

Esta forma houve a juizaria paga men
ta bem feita, e os filhos herdeiros por inter
vindo do que se ordena auctoridade do tou
ro de sua legitima materna, e para conter
o assignou com os ditos partidores. Conjo
do Francisco Regis, Escrivão que o fez

Cautela

Salvador Cavallero

Antonio Francisco de Almeida

Pagam. as herdeiras Pedro Gonçalves Per

allemeirão juiz com os partidores para pa
gamento da legitima materna do herde
iro Pedro Gonçalves Pereira, filho da falle
cida Inventaria da Florentina Regis de
Jago, da quantia de duzentos e quarenta
e oito mil cento e dez e seis, e bem aju
izando pela forma seguinte

Houve a juizaria feita em seu paga
mento do que se acha de seu pagamento por
legado de terras de sua terra, mil e qu

Summarão os Partidos entre quatro par-
cellas de bens adjudicados em pagamento
da legatima materna do herdeiro Pedro
Juncal de Pereira, a saber: a importância
quinta de dez e quatro mil e setecentos e

2488118 to. Regeito reia, com guarda de

Esta forma houve a seguinte pagamento
bem feita e inferida herdeiro por inteiro
do qual se deu de summa de to. e de duas
legatimas maternas, e para contentar a
signon com os ditos Partidos. Eu João
Francisco Regis Pereira de Cyphar e escrivão

Caetano

Salvador Cavalheiro

Antônio Thomaz de Almeida

Pol. 1852

Ardezaudis do município de São Paulo de mil e setecentos
to. e de duas legatimas maternas, e para contentar a
Miguel Comarca da Capital da Província de
Santa Catharina, em sua Cartoria, e para
antes com a legatima de João da Silva e primos
supplentes e herdeiros de João da Silva e
João da Silva e primos, e para contentar a
Cartoria. Eu João Francisco Regis Pereira
e de Cyphar e escrivão

Pol. 1852

W. L. A. em tenente de São Miguel
de São Paulo de 1852

Caetano

Pata

Data

No de quarte dias do mez de Maio de mil
 oitocentos e cinquenta e oito annos, nesta Vil-
 la de São Miguel Comarca da Capital da
 Província de Santa Catharina, em minha
 torça de praça de São Miguel, por
 suplicante, um ~~homem~~ ~~homem~~ ~~homem~~ ~~homem~~
 D. ~~João~~ ~~Francisco~~ ~~de~~ ~~Castro~~ ~~Almeida~~ ~~que~~
 estes autos com seu despacho retro
 constar faco este termo. Eu João Francisco
 Rego, Escrivão da Capital, ~~em~~ ~~18 de~~ ~~corrente~~
 Certifico em Escrivas que intimei por
 cartas o despacho retro ao Inventari-
 ante cabeça de casal Gabriel Gonçal-
 ves Corrêa e a herdeira Bernardina
 Rego em data de 18 do cor. e em res-
 ponderão nesta data estavam estes
 Sidos do que Dou fe. São Miguel 31
 de Maio de 1858.

João Francisco Rego

De Vista

Nos quatro dias do mez de Junho de mil
 oitocentos e cinquenta e oito annos, nes-
 ta Villa de São Miguel Comarca da
 Capital da Província de Santa Catha-
 rina, em meu Cartório faco estes autos
 com vista do Inventariante cabeça
 de casal Gabriel Gonçalves Corrêa, na
 forma do despacho retro e por inter-
 medição de quem constar faco este

juramentada a f. 4. v. 5, por esse informe
ad. para bem de nomear outro Cura-
do. São Miguel 7 de Junho de 1858.

O Escrivão de Ophias

João Francisco Regis

Delegado

Logo no mesmo dia, mez e anno em infor-
mação retro e supra declarada, em meu
Cartorio faço estes autos concluydos a f. 4. v. 5
de Ophias, primeiro Supplente em exer-
cicio do Cidadao Antonio Goncalves Fran-
co, e para constar faço este termo. Em
João Francisco Regis, Escrivão de Ophias.

Domio p. Curador do M. for em m.
substituição de Fran. co. p. da Luz com
jurant. São Miguel 5 de Junho de
1858

Freire

Data

Assim sendo, dias do mez de Junho de mil e
centos e sessenta e oito annos, nesta Vil-
la de São Miguel da Província da Capital da
Província de Santa Catharina, em meu
Cartorio, por poderes do f. 4. v. 5 de Ophias, pri-
meiro Supplente em exercicio do Cidadao
Antonio Goncalves Franco me firmitos que
estes autos são de minha propriedade e po-
suo os mesmos para este termo. Em João Fran-
cisco Regis, Escrivão de Ophias que o

Certificamos e certificamos que a dita fidejussora
sua propria pessoa Francisco ~~Francisco~~
Da Luz, Curador Substituto nomeado pelo
Capitão Francisco da Silva e juramento, que fe-
z e entendido de que deu fe. São Paulo
em 1 de Julho de 1858.

João Francisco Regis

Juramento ao Curador do Orphanato

Eu, o Sr. João da Luz, de hoje de julho de mil
oitocentos e sessenta e oito annos, nesta
Villa de São Miguel Camaracão do Capiti-
tal da Provincia de Santa Catharina, em
Caza dos ~~antigos~~ ^{antigos} ~~antigos~~ ^{antigos} ~~antigos~~ ^{antigos}
achado e ~~feito~~ ^{feito} ~~feito~~ ^{feito} ~~feito~~ ^{feito}
presente em ~~presença~~ ^{presença} ~~presença~~ ^{presença} ~~presença~~ ^{presença}
Gonçalves Chaves, comigo ~~escrivo~~ ^{escrivo} ~~escrivo~~ ^{escrivo} ~~escrivo~~ ^{escrivo}
seu cargo a baixo nominal, e sendo ahi
compareceo presente o Curador nominal
Do e notificado aos Orphanos, Francisco
Gonçalves da Luz, a quem o juiz defe-
rio o juramento dos Santos Evangelhos,
e sob o cargo de qual he encarregado que
bem, e verdadeiramente sem dolo nem
malicia, fosse Curador dos Orphanos
interessados neste Inventario, constan-
tes da declaracao dos herdeiros, feitas
quatro, requerendo por elles tudo quan-
to for a bem de seus direitos e justica,
tanto no presente Inventario, como se-
ra nelle, em substituição ao Curador

Curador juramentado fôlhas quatro-
so e cinco, e recibida por elle este juram-
ento assim prometterem cumprir, do que
para constar me mandou fazer lavrar este
termo que assigna com o dito Cur-
dor. Eem Joâo Francisco Regis, Escrivão
do Ophiao, que o fez.

Francis

Fr^{co} Jo^o de Luz

De Vista

Logo no mesmo dia, mez, anno e lu-
gar, faço estes autos com Vista ao Cur-
dor do Ophiao, juramentado Francisco
Gonçalves da Luz, e para constar, faço
este termo. Eem Joâo Francisco Regis, Es-
crivão do Ophiao, que o fez.
Vista a Luz, Curador do Ophiao.

Wm. Luro, Juiz de Orfão
Achando-se feitos os partilhas dos bens
do dito Inventario, e quanto o Direito exige,
como consta aff^o 270 364, por isso nos ter-
mos de honra julgados por sentença, e, se-
ndo os direitos de meus herdeiros. São Ellyz.
7 de Junho de 1858

Curador, Francisco Gonçalves da Luz,

Data

Aos vinte dias do meiz de Junho de mil oit-
o cento e oitenta e oito annos, nesta

nesta Villa de São Miguel Comarca
da Capital da Provincia de Santa Fátima
rino, em meu Cartório por parte do Cu-
rador dos Orphãos Francisco Gonsalves
da Luz me foi entregue estes autos com
sua respectiva retidão, e para constar fa-
ço este termo. Eu João Francisco Regis
Escrivão dos Orphãos que o fez
1858

Certifico que estes autos paga sellos de
De vinte e oito folhas, entrando duas em bran-
co para os mais termos que acrescerem
sessenta reis cada humna, que faz reis mil
Sello f. 11/1880 seis centos e oitenta. Paga mais o propor-
cional correspondente a quantia de hum
re sobre a quantia de sete centos trinta e seis mil oitenta e
cinco (6.736/825) do monte
partivel para os herdeiros, como conta
a f. 274, o que duzo. São Miguel 19 de julho
de 1858
João Francisco Regis

N.º 3 = 11620
Pg = hum mil seis centos
e trinta e seis mil oitenta e
cinco
21 de julho de
1858.

Carvalho
Caralheiro.

N.º 4 = 11600
Pg = hum mil
e trinta e seis mil oitenta e
cinco
21 de julho de
1858.

Carvalho
Caralheiro

Declaro

nos vinte e hum dias do mez de julho de mil

De mil e oito cento e cinquenta e oito annos,
nossa Villa de São Miguel Comarca da
Capital da Província da Santa Catharina,
eu marechal Cartão Juiz ordinário e ouvidor
do Juiz de Officio Juiz ordinário e ouvidor
em exercicio e lide D. Antonio Goncalves
Ferreira, e para com elle Juiz ordinário.
Eu João Francisco Regis Escrivão do Or-
phão que occorreu.

Off. com

1.000.

Julgo 6.ª sentença as prez. partes
q. 3.ª deumpres como nelle se contém
visto achamos conforme adizito,
salvo o conteúdo do intercedor q.
as doas. e de la ma sois q. lhe pertencem,
e pagar os mesmos as custas q. ratou
Reservar passam os competentes in-
ditas q. se affirmatade um carta
Publica o Exercicio João Gualberto, q.
foi lançado apagam. dos filhos,
e de colhe de outro produto ao caso
Respectivo, assim como notifique
ao Inventariante q. prestar jura-
mento de burador dos. dos. e
filhos. São Miguel 7 de Fevereiro -
de 1839

Antonio J. Franco

Data

Os sete dias do mez de Fevereiro de
mil e oito cento e cinquenta e nove annos
nossa Villa de São Miguel Comar-
ca da Capital da Província de Santa

Santa Catharina, em meu Cartorio por
parte do Juiz de Officio primeiro Sup-
plente em definitivo e exercicio Cidadão
Antonio Goncalves Franco me foi entre-
gar estas autos com sua sentença re-
tro, e para constar fazei este termo. Eu
João Francisco Regis Escrivão do Ofi-
cio que se escreve.

Cartorio em Escrivão que se encontra a
toda a retro por autos, e data de 8 de
corrente, ao Juiz anterior e subscrito de
caval Gabeira Goncalves Franco em
Deus Bernardino Regis em nome do
aviso, em sua propria pessoa ao Ju-
iz do Officio de mais Officio e Cidadão
Francisco Goncalves da Silva que fazei
então de 8 de corrente de 1845
que l. 2 de fevereiro de 1845 9 de
João Francisco Regis

Juramento ao Tutor Curador

Aos doze dias do mez de fevereiro de mil
oitocentos e cinquenta e nove annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca da Ca-
pital da Provincia de Santa Catha-
rina, na Casa das Audiencias publicas
eas aonde se achava o Juiz de Officio
primeiro Supplente em exercicio de
Cidadão Antonio Goncalves Franco, comigo

Passagem por São Paulo

comigo Eucrias do seu cargo abaixo nome-
ado, ali compareceu Gabriel Gonçalves
Cervino aquem do dito Juiz de fora o ju-
ramento dos Santos Evangelhos, e se bor-
go do qual lhe assegurou que bem, e
verdadeiramente fosse Tutor Curador
dos Orphãos seus filhos Bernardina Cy-
prina, João, Maria, Vicente, Francisco
e Pedro, requerendo tudo quanto fosse a
bom de seus tutelados, alimentando-os,
vestindo-os, e educando-os com os re-
dimentos de seus bens, sem tocar no prin-
cipal de duas legítimas, pois que estes
serão entregues quando de emanciparem,
ou for aliando por este Juiz, e sendo
favorable recebido dito juramento assim
o prometter cumprir de que fizeste
termo que assignou como Juiz Eufrasio
Francisco de Sá, Escrivão do Juiz de fora

Francis Gabriel Gonçalves Prior

Conta
do Escrivão

| | | |
|----------------------------------|--------|----------|
| Auto de Inventario e assignatura | 3.000 | |
| Alm. e unig. e sellos | 500 | |
| Notific. de ex. f. de | 2.000 | |
| Juram. e unig. f. de | 800 | em 20 de |
| Costas | 3.000 | de |
| Termo de l. am. f. de | 500 | |
| Notific. de ex. f. de | 2.000 | |
| Cham. de junta f. de | 200 | |
| Cam. de | 12.000 | |

| | | |
|--|--|--------|
| | Tribunal da Contas da Real Fazenda | |
| Vista | P. de jurament. e juram. f. 8 | 1.000 |
| | Paga da Despesa do bem | 1.000 |
| | Encerram. e declar. f. 10 e 11 | 500 |
| | Termo de ch. dat. e vista de f. 12 | 3.000 |
| | Intimação f. 13 | 2.000 |
| Vista | Notificação f. 14 | 3.000 |
| | Termo de lous. f. 15 e 16 | 1.000 |
| | Notificação f. 17 | 2.000 |
| | Termo de jurament. e juram. f. 18 e 19 | 1.000 |
| | Carta de notificação f. 20 | 500 |
| Vista | Acta de partilha f. 21 | 2.000 |
| | Paga das mesmas | 5.000 |
| | Acta das mesmas paga f. 22 | 4.000 |
| | Intimação f. 23 | 2.000 |
| | Notificação f. 24 | 1.000 |
| Vista | P. de jurament. f. 25 | 500 |
| | Cart. de lous. f. 26 e 27 | 3.080 |
| | Intimação da sentença f. 28 | 3.000 |
| | Termo de tutela | 2.000 |
| | | 54.660 |
| Ao Juiz Franco | | |
| Vista | Juram. f. 28 e 29 | 500 |
| | Sentença Def. f. 30 | 1.000 |
| Avaliador, João Maria de Santiago, gent. e | | 1.800 |
| Dito, Antonio Fran. de Medeiros, 1.º | | 800 |
| ros, 1.º juiz receber | | 800 |
| Ambos os Carteiros | | 800 |
| Respostas ao Curador f. 31, 32 e 33 | | 3.000 |
| Conta e Deviz | | 3.000 |
| S. S. C. E. R. 82.446. | | |
| Pagas e Invenit. sobre o de expel. | | 4.143 |
| Além, cada um herdeiro | | 5.890 |
| Franco | | |

42

Traslado do Edital de praça pela for-
ma que abaixo segue.

Edital - Vidasão Antonio Gonçalves Tranco,
Juiz do Ophão, primeiro Supplente em exer-
cicio nesta Villa de São Miguel e seu termo.
Decretar - Faço saber que por este Juiz do
Ophão se hade arrematar em praça publi-
ca, ás portas da Cazada das Audiencias, fin-
dos os termos da Lei, hum Escravão de nome Jo-
ão crioulo, pertencente ao Ophão Barina.
Dona Rosa, Cypriano Gonçalves Pereira, João
Gonçalves Pereira, Maria Rosa, Vicente Gon-
çalves Pereira, Francisco Gonçalves Pereira e
Pedro Gonçalves Pereira, filho da falecida
Dona Rosa de Jesus e de seu marido
Gabriel Gonçalves Pereira, avaliada na
quantia de seiscentos mil reis; cujas pra- 000000
ças terao lugar nos dias vinte e quatro, vin-
te e cinco e vinte e seis do corrente, e arre-
matada nesta ultima se houver licitan-
tes, devendo o arrematante pagar a com-
petente miza logo. Para que chegue á
noticia de todos mandei lavrar quatro den-
te-theos, que serao affixados nos lugares
mais publicos deste termo, por oito dias,
de que o Oregreio passara escriptas para
ser um plantar autor respectivo. Dado
e passado nesta sobre dita Villa de São
Miguel aos quatorze dias do mez de Fe-
vereiro de mil oitocentos e noventa e nove
annos. Eu João Francisco Regis, Escrivão
do Ophão e escrivão Antonio Gonçalves

Sello Jonaalvo Franco, numero um = Cento e
seventa = Bagou cento e setenta reis.
D. 204 São Miguel quatorze de Fevereiro de mil
oitocentos e cinquenta e nove = Carvalho =
Carvalho.

Esta conforme o Escrivão
João Francisco Rego

Pregão 1.º

Nos quinze dias do mez de Fevereiro de mil
oitocentos e cinquenta e nove annos, nesta
Villa de São Miguel Comarca da Capita-
tal da Provincia de Santa Catharina, em
meu Cartorio comparece presente o Es-
crivaõ do Cartorio Manoel Luiz Cordi-
ro, e por elle me foi dito que affixou hoje
na porta da Casa da Audiencia, o origi-
nal e dital de praça do traslado retro e
seguira, e que mandou affixar os ditos
toes, um na Covoa de Riquinassi, outro
nas Das Sequeirinhas, e o outro nas Das
Ganchos, e que trouxe a pregão publico
e escrevo no mesmo dital mencionado
e que não houve licitantes, Deque deu
sua fe, e para constar fazeo este termo
que o assignou. Eu João Francisco Re-
go, Escrivão do Cartorio.

Manoel Luiz Cordi.

Pregão 2.º

Chego no dia de hoje do referido mez e
anno, em meu Cartorio comparece o
Escrivaõ, e por elle me foi dada a fe

fe' ter trazido a pregão publico de venda e
arrematacao e escravo João oriolo constan-
te do traslado do Edital de praça retro, e quem não
houve licitantes. E para constar fiz este
termo que o assignou. Eu João Francisco
Regis, Escrivão do Ophício de escrivão
Manoel Luis Cordeiro

Pregão 3.º

Elago no dia dezoito de referido meze e
anno, em meu Cartorio compareceu o di-
to Gregorio, e por elle me foi dada sua
fe' ter trazido a pregão publico de venda
e arrematacao e escravo João oriolo const-
tante do traslado do Edital de praça retro,
e quem não houve licitantes, e para const-
tar fiz este termo que o assignou. Eu
João Francisco Regis, Escrivão do Ophício
de escrivão Manoel Luis Cordeiro

Pregão 4.º

Elago no dia dezoito de referido meze e
anno, em meu Cartorio compareceu o di-
to Gregorio, e por elle me foi dada sua fe'
ter trazido a pregão publico de venda e
arrematacao e escravo de nome João ori-
lo constante do traslado do Edital de pra-
ça retro, e quem não houve licitantes, e
para constar fiz este termo que o as-
signou. Eu João Francisco Regis, Escrivão
do Ophício de escrivão Manoel Luis Cordeiro

Pregão 5º

Elizom no dia dezasseis de referido mez e anno, em meu Cartorio compareceu o dito Gregorio, e por elle me foi dada sua fe' ter trazido a pregão publico de venda e arrematacao o terreno Joao criolo com tanta de traslado do Edital retro, e que não houve licitantes, e para constar faço este termo que o assignou. Eu Joao Francisco Regis, Escrivaõ o ordeno.
Mandado de M.º

Pregão 6º

Elizom no dia vinte e um de referido mez e anno, em meu Cartorio compareceu o dito Gregorio, e por elle me foi dada sua fe' ter trazido a pregão publico de venda e arrematacao o terreno Joao criolo com tanta de traslado do Edital de praça retro e don, digo retro, e que não houve licitantes, e para constar faço este termo que o assignou. Eu Joao Francisco Regis, Escrivaõ do Oryto, que o ordeno.
Mandado de M.º

Pregão 7º

Elizom no dia vinte e dois de referido mez e anno, em meu Cartorio compareceu o dito Gregorio, e por elle me foi dada sua fe' ter trazido a pregão publico de venda e arrematacao o terreno Joao criolo com tanta de traslado do Edital de praça retro, e que não houve licitante, e para constar faço este termo que o assignou. Eu Joao Francisco Regis, Escrivaõ o ordeno.
Mandado de M.º

44
Pregão 8.º

Elogo no dia vinte e tres de referido meza an-
no, em meu Cartorio compareceu o dito Enq-
eindo por elle me foi dado seu fe' testem-
po a pregão publico de vendica arrematacao
ocorrido João criolo constante do traslado do
Poderecto, e que não houve licitantes, e pa-
ra constar fizo este termo que o assignou.
Eu João Francisco Regis, Escrivão do Ophão
que o assignou. Moncoz Luis Card.

Certifico eu Escrivão ter citado ao Inventan-
riante cabreado caval Gabriel Gonçalves
Pereira, em qualidade de Tutor Curador dos
Ophãos seus filhos, para nas tres prmeas que
deverão ter lugar nos dias 24, 25 e 26 de cor-
rente na Casa das Audiencias, apresentar
o Escravo João criolo, a fim de ser arrema-
tada, que fison entendido, do que Dou fe'.
Sao Miguel 23 de fevereiro de 1859.

João Francisco Regis

Punta da

Montadas

Por vinte e quatro dias do mes de Fe-
vereiro de mil oitocentos e noventa e
noventa e oito, na Villa de San Miguel Comarca
da Capital da Provincia de Santa Fe da
em meu Cartorio ajuntados os autos e
Original Edital he por se com a fe do Cor-
regedor que ao diante se segue, e para
constar fago este termo. Em Joao Fran-
cisco Regis, Escrivão do Officio meu.

[illegible]

Antonio J.º Franco

N.º 160
Pg. cento e setenta e seis.
São Miguel 16 de Junho
De 1849

Cassatino Lovathina.

Artífices em Papeiro da Architectura de 4.
grados que quasi o Papeiro Edito, representa
a cada das Audiencia desta Villa no dia 15
de corrente ia de 1850 concorre a the orden tam
pe no 8 dias de Maio
da sumatoria de 1850
sem como m
taes de i
gracia em
dos ganhos que m
2. Fevereiro d. 1850

Thos. L. Co. D. 10

[illegible]

40
Se não houverem licitantes, a vista
do que houve o Juiz a praça de hoje
por finda marcando a sua continua-
ção para o dia de amanhã às Dez horas
Da manhã: do que para constar havei
este auto que assignou o Juiz com o
Dito Gregorio. Eu João Francisco Re-
gis Escrição do Dycho o escripção e assigno
Francis
João Francisco Regis
Mandou Luis Cord.

Auto de Praça 2.^o

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta
e nove, aos vinte e cinco dias do mez de Fe-
vereiro, nesta Villa de São Miguel
Comarca da Capital da Provincia de
Santa Catharina, na Casa das Actas de
auncas publicas aonde foi o Juiz do Cr-
pido primeiro Supplente em exercício
do Dito Juiz Antonio Gonçalves Torres o
escripção Escrição do seu cargo a baixo
assinado e assignado, a ha presente
o Gregorio do Auditorio e Manuel
Luis Cordes, aguem o dito Juiz ordenou
que se tosse a praça publica de
venda e arrendamento de um
ano já criolo pertencente aos Dycho
e filhos de falecida Antonina Roza
de Jesus, que se apresenta de achado de
Luis Cordes Dito Gregorio foyto a praça

a pragação publico da venda e arremata-
ção do dito escravo com as palavrass
daquelle e por espaço de tempo suf-
ficiente, de sua feitor Poliearches
Francisco Regis humada quantia
de cincoenta mil reis sobre a avalia-
ção da referida escravo; e sendo pelo
juiz recebido este lance e não havendo
de mais licitantes, houve por feita
a praça da hoje, marcando sua con-
tinuação para o dia de amanhã
as dez horas da manhã em diante.
Para constar laçei este auto que
assignou o juiz anno do dito Gregorio,
e pelo licitante a cima referido não
saber escrever assignou a seu rogo
Antonio Francisco de Albedeiros. Por
João Francisco Regis, Escrivão do Opho-
rio que o escrevi e assignei.

Francis

Antonio Francisco de Albedeiros

João Francisco Regis

Mansel Luis Lerd.º

Auto de Praça 3.º

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitocentos
cincoenta e nove ao vinte e seis dias
do mes de Fevereiro do dito anno, na
Villa de São Miguel Comarca
da Capital da Provincia de Santa

17
Santa Catharina, na Fazenda do tercio-
rias publicas e nome. Foi o Juiz dos Or-
phaos primeiro Supplente em exerci-
cio o Cidadão Antonio Goncalves Franco,
comigo Escrivaõ do seu cargo abaixo
nomeado e assignado, aqui presente
o Gregoeiro Portuitorio e Manuel
Luis Cordeiro, a este ordenou o Juiz
que continuasse com os pregões
publicos de venda e arrematacao
do escravo Joao criolo pertencente aos
Orphaos filhos da falecida Florentina
Rosa de Jesus, sobre o lance offerecido
na praça de hontem por Calixto Fran-
cisco Negis, e logo pelo dito Gregoeiro
foi continuado os pregões de arrema-
tacao do dito escravo, sobre o dito lan-
ce já offerecido, com todas as palavras,
Do estillo e por tempo sufficiente, e
a final deu sua fe' haverem licitan-
tes no dito escravo. Vista do que o
Juiz mandou lavrar o presente auto
que o assignou com o dito Gregoeiro,
Eu João Francisco Negis Escrivaõ dos
Orphaõs que o escrevi e assignei
Francis

João Francisco Negis

Manoel Luis Cordeiro

Termo de Arrematacao
Ologo na mesma praça dia meze anno
no auto retro e supra Declarado, Depois

De cumprimento as diligencias da Lei e es-
tilho, arrematou a maior lance Francis-
co Machado de Souza, o recravo de no-
me João crioulo pertencente aos Oryphaes
Bernardina Roza, Cypriano Goncalves
Bereira, João Goncalves Bereira, Maria
Roza, Vicente Goncalves Bereira, Fran-
cisco Goncalves Bereira e Pedro Goncal-
ves Bereira, pela quantia de hum
conto quatro cento quarenta e sete mil
1.447.000 reis, cobrindo a sua avaliacão com
oitto cento quarenta e sete mil reis, en-
ja quantia declarou ao Juiz não a
poder entregar neste acto, por não a
ter trazido com digo, e se obrigou a en-
regar neste Juizo dentro de vinte e
quatro horas, o Juiz lhe assignou to-
mente as vinte e quatro horas para
a entregar, sob pena de se haver o saca-
ro e pagar as percas e Damnos que der
causa com a falta da sobre dita quan-
tia nas referidas vinte e quatro horas.
E de como assim arrematou e se obrigou,
lavrei o presente termo que por não
saber escrever assignou a seu rogo Jo-
ão Martins Barboza com o Dito Juiz
e Bregasiro. Com João Francisco Re-
gis, Escrivão do Oryphaes que o escreveu
Francisco
João e Maria Barboza
Manoel Luis Cond.

Juntada

Logo no mesmo dia, mez e anno e lu-
 gar mencionado no terceiro auto de
 praca retro declarado, ajunto a estes
 autos o conhecimento do pagamento
 da meia siza do escravo João crioulo,
 que me foi apresentado pelo arre-
 matante do mesmo, Francisco Alla-
 chado de Souza, que ao diante se de-
 que, e para constar fago este termo.
 Eu João Francisco Regis, Escrivão dos
 Orphãos, que o escrevi.

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



N. 10

MEIA SIZA POR VENDA D' ESCRAVOS.

Anno financeiro de 1858 -- 1859.

A fls. 3 do livro de Receita respectiva fica lançada ao ac-

tual Collector a quantia de reis

reis,

que pagou

hoje

importancia

*de 400 mil e 500 reis, porque
a meia siza correspondente a 100 escravos de
nome João Cizalo, pertencente ao Sr. D. Phrasio, fidei
daquelle do Florentino Rorade furem*

Collectoria das Rendas Provinciaes d

em 26 de Fevereiro de 1859

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Antonio Carlos de Carvalho

Salvador Cavathiro

N^o 3

— 2^aª vez Rev.

Pq. deo mil reis, por ter sido
junta aos Autos sem respectivo
sello, São Miguel 18 de
Maio de 1864.

Carvalho

Vargas

50
Juntada

dos vinte e oito dias do mez de Fevereiro
de mil e oito centos e cinquenta e nove an-
nos, nesta Villa de São Miguel, Co-
marca da Capital da Provincia de
Santa Catharina, em meu Cartorio a-
juntando estes autos o conhecimento
da entrada dos Dinheiros dos Crifões
para o Cofre da Collectoria desta Vil-
la, que ao diante se segue, e para
cometar fazeo este termo. Eu João Stan-
cisco Regis, Escrivão do Crifão que o
empenho.

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



N.º

EMPRESTIMO DOS COFRES DOS ORPHÃOS

ANNO FINANCEIRO DE 185 — 185

A fls. do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual
a quantia de
que entregou

hoje

em de

de 1859.

O

O Escrivão.

Typ. Cath. de Germaino A. M.

N^o 4 ————— 2400 Rev.

By, —————
Spente an —————
Felle —————
Morse —————

Trasgialto

Contas para o ano de 1840
 para o anno de 1840. a 15 de Maio
 de 1840. em 15 de Maio de 1840
 540

João de Deus da Silva Regis

540

quinhentos e quarenta e cinco
 e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco
 1840

Conta
 Ao D. João de Deus da Silva Regis
 Cavalleiro.

| | | |
|--------------------------------------|-------|--------|
| Saldo de 1839 | 204 | |
| Saldo de 1840 | 1.000 | |
| Saldo de 1840 48 e 50 | 1.600 | |
| Saldo de 1840 48 e 50 | 1.240 | |
| Saldo de 1840 48 e 50 | 5.000 | |
| Saldo de 1840 48 e 50 | 1.500 | |
| Saldo de 1840 48 e 50 | 1.740 | |
| Guia em mãos de Tutor p.º entrega de | | |
| Dir. dos Ophicos p.º cofre de Coll.º | 500 | 10.784 |
| Ao Juiz | | |
| Assig. de 4 Edilices de 1845 | 1.200 | |
| Porcentagem de arrematação | 3.000 | 4.200 |
| Ao Gregorio | | |
| Porcentagem de arrematação | 1.640 | |
| Porcentagem de arrematação | 7.235 | 7.875 |
| Da presente conta | | 1.000 |
| S. S. C. C. M. | | 23.859 |
| Francis | | |

Montada

Assimto e deus dias do mes de A
bril de mil oitocentos sessenta e
um annos na Villa de San
Miguel Comarca de San Pedro
Provincia de Santa Catharina
em minha Conto e pto a estes
do autos a pto. do Sr. Gabriel Gon
salves Pereira e pto a estes
segundo com San Pedro e para
com o Sr. Francisco de Paula
Francisco de Paula e pto a estes
os que pto a estes

Gabriel

Deu já viúel fancealhas Bruna, mada e nado
 variado do Distrito de Ta. Villa, que tem 8 fil-
 lhos sua mulher Fluminense Rosa de Jesus,
 deixando sete filhas menores, umas cinco va-
 rias, e duas fêmeas, de nomes Bernardina, eta-
 ria, Cypriano, João, Vicente, Francisco, e Beto,
 e havendo se procedido ao competente Inven-
 tário por este Juiz, fora entre outros bens de
 saida lanceado em pagamento das suas legiti-
 mas, um escravo de nome João Lino, o que
 affora vendido em hasta publica, iruo
 lido supracitado a Thesouraria da Fazenda
 Nacional por empréstimo ao Governo
 na forma da Lei de 13 de Novembro de 1844, e
 das Instruções de 12 de Maio de 1843; ficando
 os mesmos Orphãos sem ter quem os sirva,
 e procure os misteres devidos para suas a-
 limentações, o que já não é possível ao
 Supp. attenta sua idade avançada de
 mais de 80 annos obter com facilidade,
 por isso umas de justiça que seja lhe
 abonado o rendimento ou as juras daqu-
 antia praejudica pelo valor do escravo
 para alimenter, vestuario, curativo,
 e educação dos ditos orphãos; por isso
 requer o Supp. a esse seja servido
 na forma da Lei de 5 de Dezembro de
 1844, officiar a Thesouraria da Fazenda
 Nacional para pagar annual

amavelmente ao supp. na qualidade de
Tutor dos ditos menores seus filhos, os ju-
vos já viveses, os que se vencerem até
final levam também de cada um a das
gratificações que pertencem a essas expensas
que se fozem em anesipando ahi a legados
a maioridade. e sobre os termos

junto aos autos, de-
prezue oficialmente. P. a. l. a. seja servido
admit. Espetor do gozoso de se fixar em ob-
via da provincia p. esta junto aos autos,
que seja em treze de que
ao supp. os juros veni-
dos ao theoprez., a fim

disser applicada a essa São Miguel Baetthil
contra no sustento de 1801.
restitua a iduca - Gabriel Gonçalves Pereira
aos ditos filhos me-
nores. Miguel 22 de
Abril de 1801

Francisco

Certifico que se depozou official-
 mente em 22 do corrente ao Inspec-
 tor da Thesouraria para ser entregue
 a Gabriel Gonçalves Pereira os juros
 da quantia de que trata a petição
 retro, e em data de hoje recebeu
 o dito Gabriel na mesma Thesou-
 raria a quantia de 142434r. dos
 juros de dois annos vencidos até
 o dia 27 de Fevereiro do corrente an-
 no, da quantia recolhida na mes-
 ma Thesouraria de reis 1.4234150.
 pertencente a seus filhos menores,
 como faz certo o recibo que passei
 nesta data pedido pela referida
 Thesouraria. São Miguel 25 de
 Abril de 1868.

O Escriva de Cyphas
 João Francisco Regis

Juntada

Montada

Por dezoito dias do mez de Maio
de mil oitocentos sessenta e tres
annos, nesta Villa de São Vi-
quel Comarca de São José da
Provincia de Santa Catharina,
em meu Cartão junto a estes
autos a petição de Gabriel Gon-
çalves Pereira e seu Advogado que
ao diante segue, e para constar
faço este termo. Eu João Francis-
co Regis Escrivão dos Offícios que
o exercam.

Nº 1

Rev.ª 22000

Cq. duas mil reis, por ter sido
junta aos autos sem estar de-
vidamente sellado. Sillizuel
18 de effora de 1869.
Campos

Sargos
ff.

55
Hm. Sr. Juiz de Orphãos.

Dir Gabriel Gonçalves Pereira, morador na
serraria do distrito de Sta. Villa, Tutor de
seus filhos menores de nomes Bernardino,
Maria, Cypriano, João Vicente, Francisco e
Pedro, que entre outros bens que foram lançados
em pagamento das heranças de seus referidos
filhos no inventario e partilhas, que se
procedeu por morte de sua mulher Florentina
da Hora de Jesus, figurava um escravo cri-
culo de nome João que foi arrematado em
hasta publica, sendo o seu producto re-
colhido aos cofres da Thesouraria por virtue
da da legislação vigente, e como estijão con-
cedido aos annos dos respectivos primos,
por isso o supp. vem requerer que em con-
formidade com o que ordena a Ordem de 5
de Dezembro de 1846 se offieie a Thesouraria
para lhe entregar a quantia corresponden-
te a esses primos, a qual tem de ser impre-
gada na alimentação, educação e contra-
rio dos referidos menores. O supp.

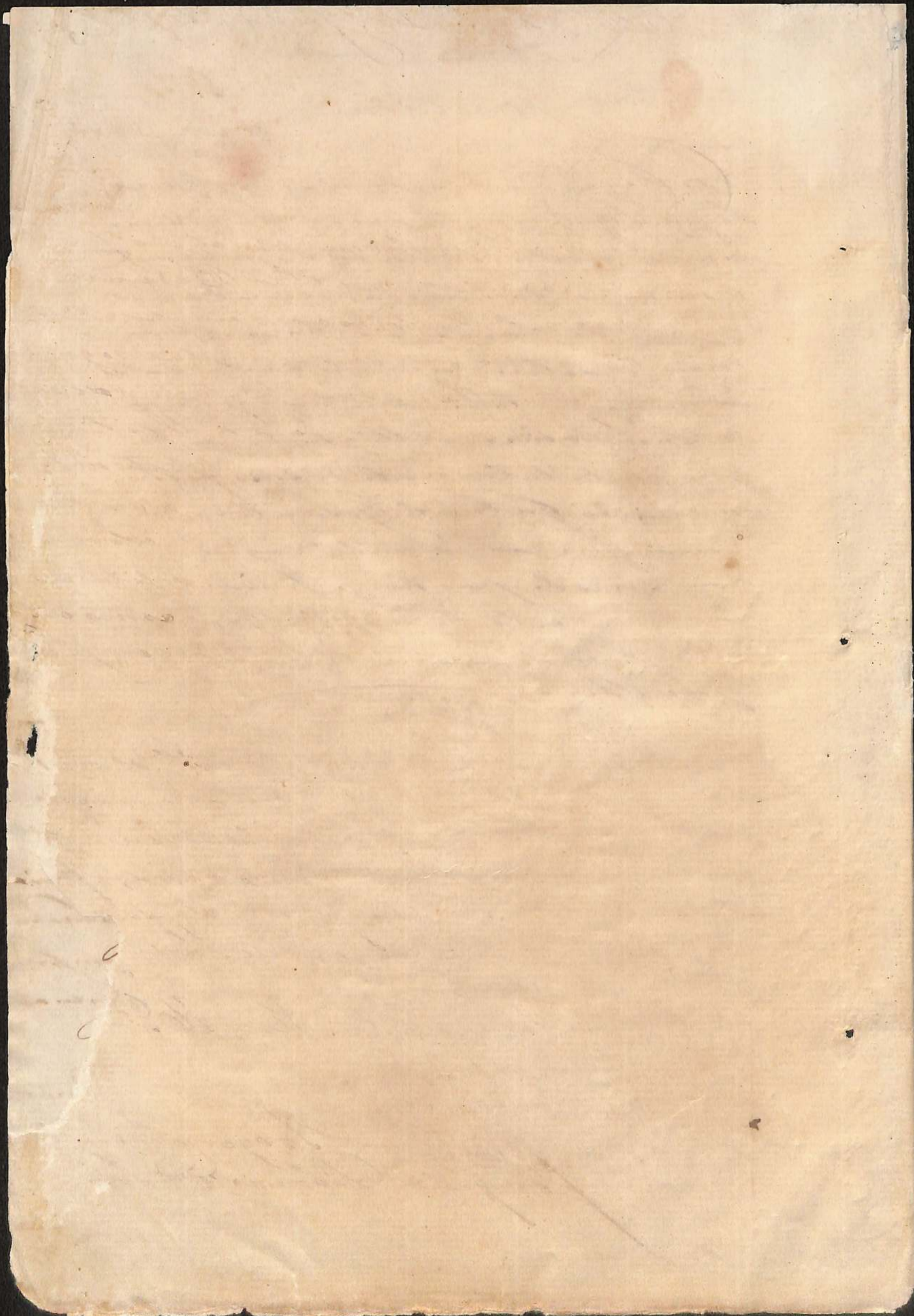
Offieie na forma ou B. a Th. se Digne ordenar
querida juntando-se
esta ao inventario a respectiva do officio de
São Miguel 12 de Maio
de 1866
Francis
E. H. H. See
Gabriel Gonçalves Pereira

Em cumprimento ao despacho
retró officiou-se em data de 23
do Maio proximo passado ao
Inspector da Thesouraria de
Fazenda desta Provincia, para
mandar pagar a quantia em
que importam os juros de dois
annos, e com effeito recebeu
o dito Supp.^e Gabriel Goncal-
ves Pereira nesta data na
mesma Thesouraria quan-
tia de 1424314 reis proveni-
ente dos juros vencidos de dois
annos a contar de 27 de Fev.^o
de 1861 a 26 de Fev.^o de corren-
te anno, correspondente a quan-
tia de 1.423.150 reis, pertan-
cente a seus filhos menores,
como consta do recibo que pas-
sei nesta data assignado pe-
lo dito Gabriel para ser entre-
gada na referida Thesouraria.
Villa de São Miguel 1.^o de
Junho de 1863

Escrevio o Escrivo
João Thomaz Magia

Junta da

Aos dezesseis dias do mez de Mayo
 de mil oitocentos sessenta e cinco
 annos nesta Villa de São Miguel
 Comarca da mesma nome da Pro-
 vincia de Santa Catharina, em
 meu Cartorio ajuntados a estes autos
 as duas partes, sendo a primeira
 de Luiz Coluceno Machado e a se-
 gunda de tutor nato de seus filhos
 menores Gabriel Gonçalves Ce-
 reira que antes se seguia
 com seus desprachos, e para com-
 tar foy este termo. Eu João Thom-
 as de Regis, Escriva daquelle
 que se segue.



Almo. Sr. Dr. Juiz de Officio

N.º 2 100

Il.ºm. Sr. Dr. Juiz de Officio

15 de Maio de 1863.

Carralho Varga

De Luiz Poluceno e sua esposa, por
casas de sua mulher Bernardina
Rosa, que tendo tocado um par filha
do inventario de sua finada sogra
Florentina Rosa de Jesus, parte do valor de
um escravo de nome João de Legitimada
da dita sua mulher, fora este arre-
matado em hasta publica, e seu pro-
ducto recolhido aos cofres da Thesouraria,
trocando dessa quantia a dita sua
mulher a de 2034307 réis, e como o Sr.
pretende levantar a, e seus compen-
tes juros, fuloque //

Informe. Sr. Juiz.

Il.ºm. Sr. Dr. Juiz de Officio
16 de Maio de 1863. ao Inspector da Thesouraria

Il.ºm. Sr. Dr. Juiz de Officio
1863. de fazer o Suppl. e receber

Officio na pr. e menção da qua-
ma requirido; juntam

do a esta av. autor

urgentes. Il.ºm. Sr. Dr. Juiz de Officio

16 de Maio de 1863

Il.ºm. Sr. Dr. Juiz de Officio
Fazemos Libano Per...
Arego do Suppl.

Almo Sr. Juiz de Ophão

Nº 2 por
João de S. M. da
M. M. de 1865
Cavalleiro Varga

Por Gabriel Gonçalves Pereira, Tutor
nato de seus filhos Ophãos, mora-
dor na Serraria duto Distrito, que-
tendo de receber na Thesouraria da
Câmara duta Provincia os juros das
quantias pertinentes aos ditos or-
phãos que se emprestado ao gover-
no; pelo que a V. S. se digna au-
torizar duto Juiz para o com-
putante deprender para levantamento
ou recebimento da quantia q' estiver
vincida. P. N. e. termos

Como requer a V. S. se digna differir
o obsequio de 13 de junho até ao inventario
de 1865 da financia m. de suppr.
J. V. de S. M. S. R. M.

Chamado de expensas
do S. M. de 1865 Miguel C. de S. M. 1865
apresentado aos autos
Ophão com encargo Gabriel Gonçalves Pereira
J. de S. M. de 1865
obsequio de 15 de
Abril de 1865
J. V. de S. M. S. R. M.

Ilmo. Sr. Dr. Luiz de Albuquerque

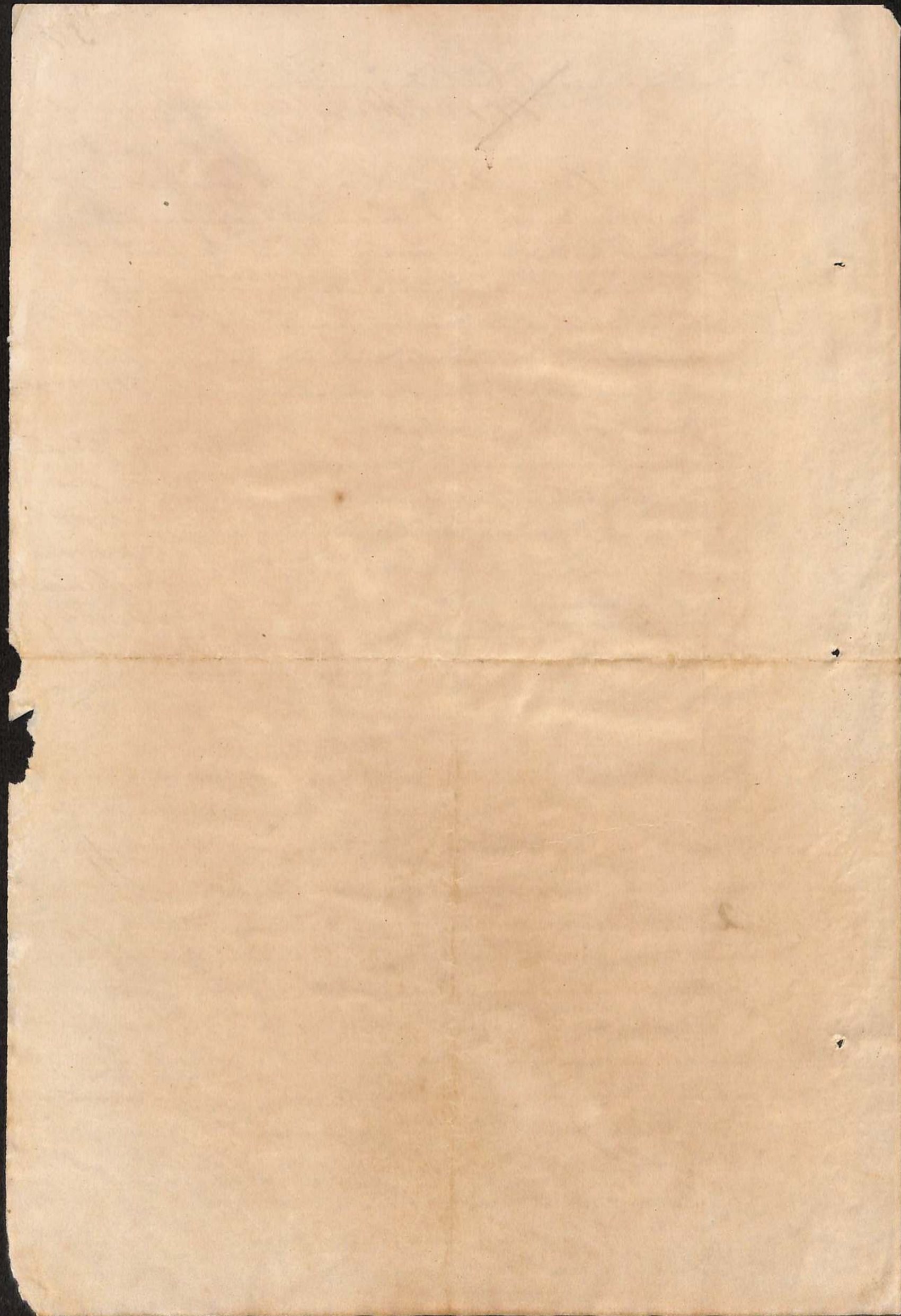
Leito de casado a Cypha
mais velha filha de Supp.
entre em D. Udo de Devo
passando de ferendo por to-
do o Cypha ou de Devo ser
do somente pelo outro,
a vista pois de referido
haja Sr. de mandarog.
justo go. São Miguel
15 de Setembro, Digo, de
Mares de 1855.

Cesar. de Cypho
João Thom. Chagas

Recibo Gabriel Gonçalves Pereira tutor na-
to de seus filhos Cypha Cyphina João Maria
Francisco e Francisco e de seus filhos Thom. de
da Thom. de da Thom. de da Thom. de da Thom. de
Silviana de Sangre Juncos de da da da da da da
importante de da da da da da da da da da da da da
tenciente de da da da da da da da da da da da da
colhada de da da da da da da da da da da da da
a contar de da da da da da da da da da da da da
vencido de 1855 e da da da da da da da da da da da da
data passou de da da da da da da da da da da da da
prezado de da da da da da da da da da da da da
e da da da da da da da da da da da da da da da da da
Villa de São Miguel da da da da da da da da da da da da
e João Thom. de da da da da da da da da da da da da
Gabriel Gonçalves Pereira

Unida

Los doce dias de mes de
 Febrero mil e trescientos sesenta
 e siete años en la Villa de San
 Miguel de los rios de Guzman
 tomasen ante mi las personas
 de buena fama de la villa de Guzman
 tomasen en la villa de Guzman
 que no se dio la causa con tanta
 prisa y se firmaron en la plaza de
 la villa. En fecho de Guzman
 que se dio la causa con tanta



plm. superior //

O R M Ce

A' rogo de Supp

Mauricio José Silva

Teste em Correição.

Ainda u' estes Actos encontro o erro já commetido em
outros de se accusar tanto o pai de menores, que não
tem mãe: o que não impõe obrigação para elle na
tutela, nem thas da' novas leis, nem de certo. O pai
é tutor nato & legitimamente obrigado a cumprir
seus devoirs de seus filhos e não é obrigado
portanto a arizgar semelhantes termos. Não se
pode bairar no Artº 46 e seguir o parecer da
& para informar o Juiz em caso semelhante
da doutrina d'este Proveniente.

Encontro tambem justos como d'commissões de
abecimento de pagamento de impostos de 1851.
e como não possuem o seu pagamento pre-
vio & sello regº. o Artº 35 § 3 & Reg. de 4 de
Julho de 1850 em vigor e sua data e tenham

por conseguinte incorrido em revollução:
mandou que se de Sciencia do occorrido ao Col
lector para o fim conveniente.

S. Miguel, 22 de Novembro de 1866.

Table

Date

Aos vinte e quatro dias do m^o
 de Janeiro Anno de Oito Centos e
 setenta e sete Assentos, Santa Villa
 de São Miguel Com-meara e do
 mesmo nome e Promissão
 de Santa Catharina, mesmo lu-
 gar por parte doscrivão de
 João Francisco Rego, mefai
 e outros arts. Catos, e que face
 este termo. Lei Antonio Fran-
 cisco de Medeiros asscrivã este
 termo oscriv.

P. P. P. P. P.

Aos Vinte e Nove dias do
 mes de Novembro Anno de mil e setecentos e
 setenta e sete O Juiz da Real Audiencia da
 Villa de San Miguel Com
 o cargo de Promotor Fiscal e
 Procurador da Santa Caxaria
 em San Miguel Antonio de San Juan
 de los Rios de los Andes O Don
 Francisco de Maria de Valle Ju
 rista de Que place este Terreno
 em Matrimo de Comercio de San
 de las Mercedes que osseja

Chas

Cumpra-se o Proveniente cap. e Escriptura com
a maxima brevidade de cumprimento do paper
mento as collectas das rendas, na parte que lhe
ayrrepto: Villa do S. Miguel 26 de Fevereiro
de 1867.

[Signature]

Data

Aos cinco dias do mes de Março de
mil oito centos e sessenta e sete
Anos nesta Villa de São Miguel.
Commarca do mesmo nome e Provi-
ncia de Santa Catharina, em meu Car-
torio por parte do Juiz de orfãos O Ju-
tor José Maria do Valle Junior mespe-
ritaque estes Autos, de que faço este
termo. Eu Antonio Francisco de
Medeiros Escrivaõ interino de orfãos
o escrevi.

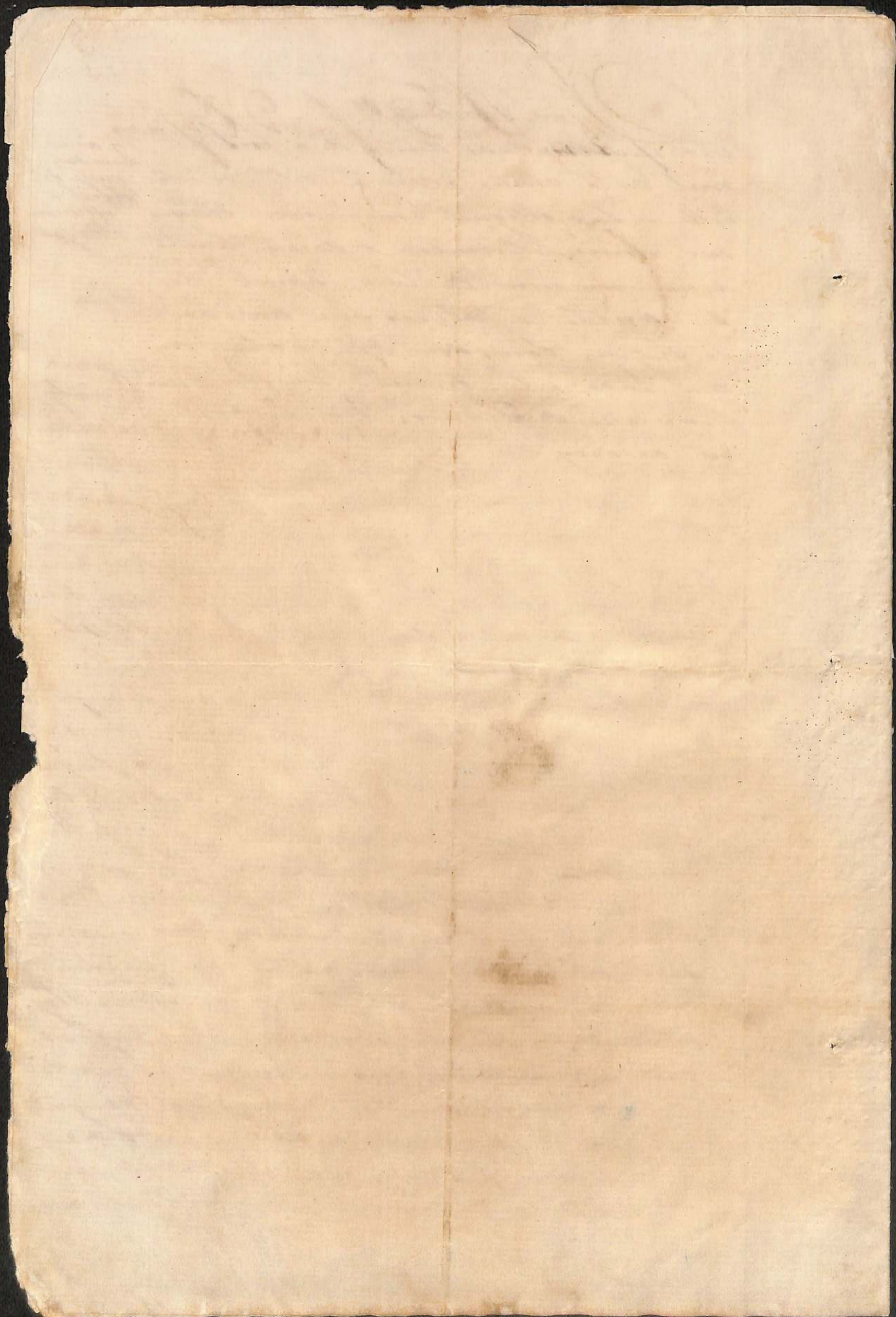
Os seguintes autos vão pagar a respectiva
ducação dos documentos, de que se trata
do. Sello dos documentos. Sello de 4900
São Miguel 18 de Maio de 1867.

Escrivaõ inter-
no Antonio Francisco de Medeiros

Foram pagas as respectivas rendas da conta
consta das Portas arrecadas nos respectivos
nos Comheos-mentos. São Miguel 14 de
Maio de 1867.

[Signature]

Junta da
Aos quarenta e dois dias do mes de abril de ^{de 1808} ~~1807~~ ^{de 1808}
mil e cento e sessenta e sete, nesta ^{quinze de} ~~esta~~ ^{abril}
Villa de São Miguel Commarca do ^{Medeiros} ~~do~~
me nome Provincia da Santa Catha-
rina, em meu Cartorio ajunto au-
tores a petição que addizete
se segue, com seu despacho, de
que faço este termo. Eu Antonio
Francisco de Medeiros Escrivão publico
no oncrey.



11
M^{ma} "Jan." Juiz d'Orphãos

N.º 1

200

Pq. durenta rei de S. Moique
18 de Março de 1871

Dez Gabriel Gonçalves Pereira, como tutor nato
de seus filhos Vicepê, Francisco e Pedro, que ar-
chivados em depósito nos Cofres da Thesouraria, co-
mo empréstimo ao Governo. E cada certa quantia
pertencente aos ditos seus filhos, quer levantar os juro-
rencidos para o tratamento dos ditos seus filhos;
Supplica a V^{ta} se sirva officiar ao Inspec-
tor da Thesouraria, com declaração das quantias
liquidas pertencente a cada um dos Orphãos, o
dia, mês e anno, em que levantou os ultimos
juros, bem como a idade de cada um da menor-
ia presente, afim de evitar duvida na Thesou-
raria.

Dez. 1871
Gabriel Gonçalves Pereira
Pq. d'Orphãos
18 de Março de 1871

De V^{ta} se digna mandar
juntos esta aos autos,
e expedir o officio requi-
rido

C. R. N.º

Gabriel Gonçalves Pereira

De novo se p[ro]p[ri]o seu p[ro]p[ri]o
Thomaz de Sousa Coutinho
Cid[ado] do p[ro]p[ri]o de 23 de Maio
de corrente anno, expresso
lido de 28 de dezembro de
1869 a 24 de janeiro de 1870
em 1869. Amos, ou quem
for mais antes em 28 de dezembro
de 1869. E uelco para o estado
os p[ro]p[ri]os de dois Amos a quem
se de resumo mil. nove centos e
seiscentos e dois de 1869 de quem p[ro]p[ri]o
O uelco de, que a quem a quem
p[ro]p[ri]o de mil e quatro mil e quatro
de 1869. Mil de 1869
que 24 de Maio de 1869
de 1869. De 1869. De 1869.
De 1869. De 1869. De 1869.

Gabriel Lourenço - P[ro]p[ri]o

De novo se p[ro]p[ri]o seu p[ro]p[ri]o
Thomaz de Sousa Coutinho
Cid[ado] do p[ro]p[ri]o de 23 de Maio
de corrente anno, expresso
lido de 28 de dezembro de
1869 a 24 de janeiro de 1870
em 1869. Amos, ou quem
for mais antes em 28 de dezembro
de 1869. E uelco para o estado
os p[ro]p[ri]os de dois Amos a quem
se de resumo mil. nove centos e
seiscentos e dois de 1869 de quem p[ro]p[ri]o
O uelco de, que a quem a quem
p[ro]p[ri]o de mil e quatro mil e quatro
de 1869. Mil de 1869
que 24 de Maio de 1869
de 1869. De 1869. De 1869.
De 1869. De 1869. De 1869.

~~James Lewis Lewis & Co.~~

Comus Requies.

Sao Miguel 20 de
Março de 1873
Francisco Xavier.

1871

El medio más barato y seguro de
 hacer dinero, a guisa de 40500
 que forma un libro de 40500
 por el cual se puede hacer
 un libro de 40500. El libro de
 40500. El libro de 40500. El libro de 40500.

Labridae. *Sonchus* *Sisymbrium*

John T. Jones

Don't forget to write to me.

Received of the ... 1878

Handwritten signature: *James M. Smith*

Amo. Son. J. de Cap...

O Sr. Vicente Gonçalves Pereira, que achante
 se depositada no cofre da Thesouraria de Sa-
 zenda desta Provincia, q^{ta} empresta ao Gov.
 certa quantia pertencente ao sup.^{to} e tendo
 ja o sup.^{to} completado a' idade de 100\$
 como mostra com a' certidão junta, vem
 p^{to} isso requerer a V. S.^{ta}, edigne officiar ao
 M.^{to} Sr. Inspetor da Thesouraria de Sa-
 zenda, para mandar entregar ao sup.^{to}
 a referida quantia, dignando-se V. S.^{ta}
 mandar p^{to} seu despacho, que informe
 o respectivo Exercicio, a quantia que pertence
 ao sup.^{to}, q^{ta} ser enviada a Thesou-
 raria, p^{to} o Sr. Inspetor.

no. August 20. 1812



April 28 1862

José Cudrinhos Vicente Machado,
Maria Joaquina, Fica assim
Obrigado e Comendado Joaquin
Serrano; Nada mais se continha
declarava erro de todo o assento
que se acha em referido Livro
aqui em respeito e em f'os que
passo a presentir em Obervancia
do Decreto de 18 de Junho de 1890
Assim se declara. Acto de 18 de
Junho de 1890 de D. J. de S. S.
vencia de Santa Catharina aos
quatro dias de Junho de 1890
de mil oitocentos e noventa e
dois annos. Eu J. de S. S.
de Serrano. Eu J. de S. S.
eu J. de S. S.



José Cudrinhos Vicente Machado,
Maria Joaquina, Fica assim
Obrigado e Comendado Joaquin
Serrano; Nada mais se continha
declarava erro de todo o assento
que se acha em referido Livro
aqui em respeito e em f'os que
passo a presentir em Obervancia
do Decreto de 18 de Junho de 1890
Assim se declara. Acto de 18 de
Junho de 1890 de D. J. de S. S.
vencia de Santa Catharina aos
quatro dias de Junho de 1890
de mil oitocentos e noventa e
dois annos. Eu J. de S. S.
de Serrano. Eu J. de S. S.
eu J. de S. S.

Quinto de Mayo de 1843
Compañía de Seguros de Fuego y Vida
de la Ciudad de San Francisco de Asís
donde se firmó el presente el día 20 de Mayo
de 1843. Yo el Sr. Juan José de
Santander, Jefe de la Compañía de Seguros
de Fuego y Vida, certifico que el Sr.
Gabriel González, propietario de la
Compañía de Seguros de Fuego y Vida,
ha sido admitido a la Compañía de Seguros
de Fuego y Vida, y que el Sr. Gabriel
González es propietario de la Compañía
de Seguros de Fuego y Vida, y que el Sr.
Gabriel González es propietario de la
Compañía de Seguros de Fuego y Vida.

Gabriel González P.

Seu Excmo. Sr. D. João de Almeida,
Governador do Rio de Janeiro.
De muito obrigado pelas cartas e presentes
que me fez chegar de São Paulo.
Um muito cordal abraço a V. Excmo. e
a todos os que de V. Excmo. se regem,
por que faço este tempo com V. Excmo.
Rodrigo de Almeida, Governador.

~~M. Sr.~~ Doutor Luiz de Azevedo

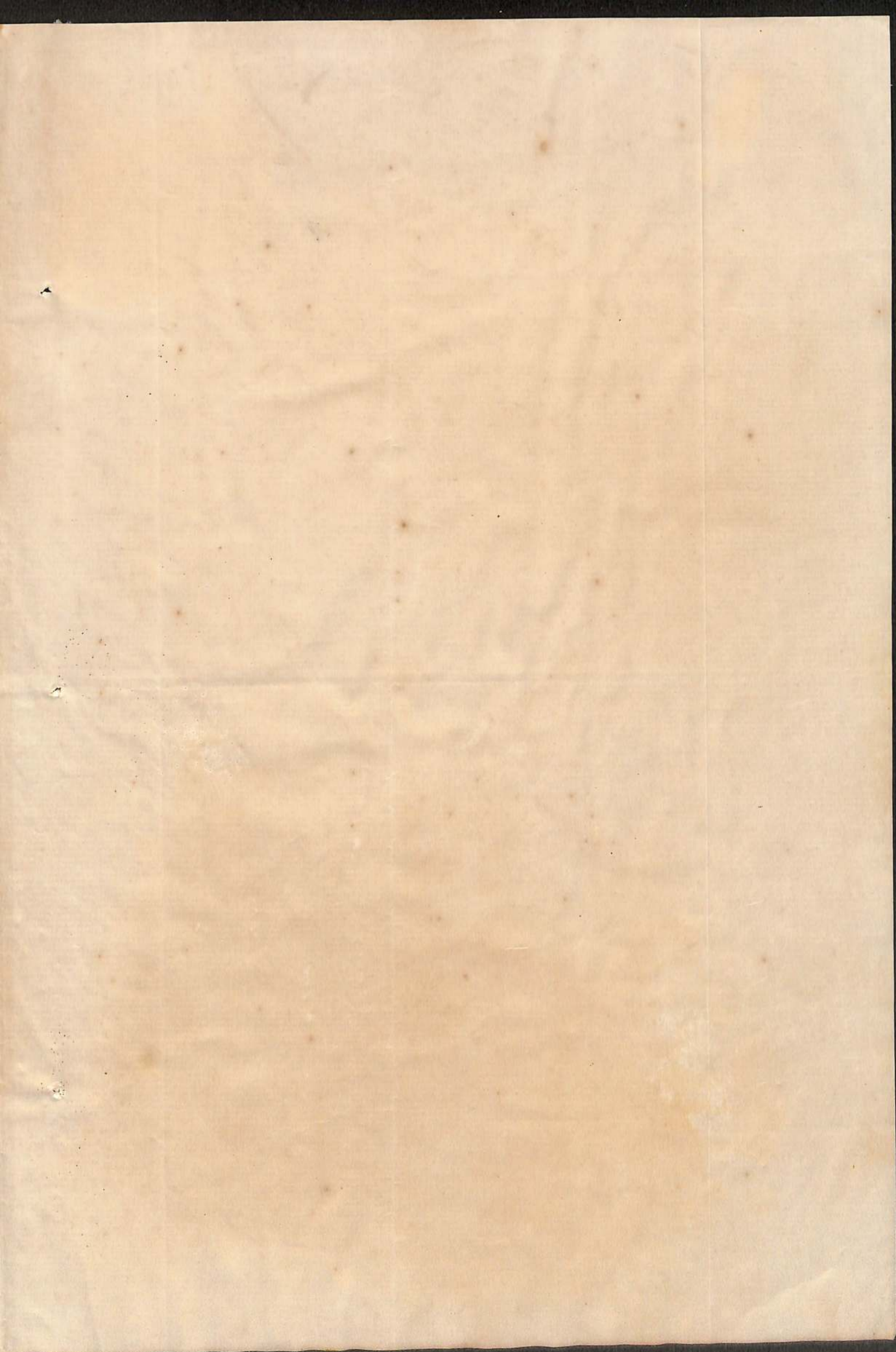
D. Gabriel Gonçalves Pereira, que achan-
do se impedito ao Governo Geral a quantia pre-
viniente da armata de 1814, e de mais pertencente
aos menores Francisco e Pedro, que têm cobrado
anualmente os juros e o sustento dos mesmos,
supplica V. Sa. se digna deprecar ao respectivo
Inspector da Thezouraria, e entregar ao suppo-
sitor de um anno dos referidos sumos, e mais
das quantias q' coustas de inventario entras p' esse
for da Thezouraria. //

Officio de L. de
24 de abril de 1814. Cantalicio
a 1814. Cantalicio
E. R. M. e.

Gabriel Gonçalves Pereira

Deposito de papel de fogo pelo
Thomson de Fazenda desta Província
por officio de 13 de Maio de
Corrente anno, de fins de maio
de 28 de Abril de 1874 a 27 de
Fevereiro de 1874 deprimido
de 406614 entendo em 28 de
Fevereiro de 1879. Greves de
dito atutos a quantos de 20.330
segundo possivel recebido em quodas
dizem o mesmo. S. Miguel 15
de Maio de 1874.

Gabriel Gonçalves Per.



Off. mo S. D.º Juiz d.º Os.º

N.º _____

By com. seu, São Miguel
14 de Abril de 1857

Vargem

Eu Gabriel Gonçalves Pereira como
tutor nato de dois filhos João, Vicente
Francisco e Pedro, filhos legítimos da
sua falecida mulher Florentina
Rosa de Jesus, que tendo este juízo re-
mettido para os cofres da Thesouraria
da Província como por empréstimo
do Governo na conformidade da
Lei de 13 de Novembro de 1841
Art.º 6º § 4, e do Reg. de 12 de Maio
de 1842 art.º 5, certa quantia pro-
veniente da arrecatação dos es-
cris p.ºs circulo, lançado a pag.º
dos tributos maternos dos ditos
menores, e querendo o Supp.º
seus her.ºs e juros de 2 annos, q.
se os men.ºs filhos para vis-
tejar os seus interesses dos mesmos,
supp.º a dit.º que na conformi-
dade do art.º 6º e 7º do citado Reg.
deve se pagar os cofres
da Thesouraria os juros dedo-
is annos p.º ser em) em tre que
do Supp.º de clarando se
no Officio em vista do in-
ventario, ar.º dos ditos menores

Thomás de Jesus de Almeida

Nº

João de Jesus de Almeida
de Almeida 1867.

Campo

Siga

João Gabriel de Almeida tendo vindo de seu filho menor
João, Nicot, Francisco e Pedro filho de legítimo matrimonio
com a finada sua m.ª. Theresina Rosa de Jesus, q. tendo na cofre
da Theresia como imprudente ao fôrmo aq. de 31/3/22/28
ento de maior q. pertencente a cada um dos ditos seus f.ºs de
20/3/30/7/2. e querendo o d.º suspender os juros da Theresia
conseguiu a quella q. de 31/3/22/28, a contar de 28 de
Setembro de 1867 a Fevereiro de cont anno como the i.º permit-
tido pelo art.º 6.º e 7.º do Reg. de 12 de Maio de 1842, digno-se
p.ª requerer do respectivo Inspector da referida Theresia
novia o juros rancidos de Junho de 28 de Set de 1867 a
27 de Set. de cont anno para serem entregues ao d.º
como leg.º administrador do referido f.º, de elevando-se
no Officio de requisição a idade actual de cada um
p.ª evitar duvidas na quella Repartição como p.ª mais
de uma vez l.º e concluso.

Informação e escriptos.

Alguns 5 de albará

1867

o f.º

P.ª p.ª a d.º de João de Almeida
p.ª p.ª a d.º de João de Almeida
p.ª p.ª a d.º de João de Almeida

Officio de as d.º p.ª
da Theresia. Siga
quel 11 de albará de 1867.

o f.º

1867

João de Almeida

officiou-se em
15 d'abril 1867

do anno de 1859. pertencendo a cada
um dos filhos de supple. ag^{ta} de 203/307 r.
de quem quer receber os juros referidos.

E. V.^a mandarei ag^{ta} for de Junta
São Miguel 11 de Abril de 1867

Quercia m^{te}

Antonio Fran.^{co} de Oliveira

Depreco-se para a Thesouraria da
Fazenda da Provincia por officio de
15 de abril do corrente anno para
ser pago os juros vencidos a contar
de 28 de Fevereiro de 1865 a 27 de Junho do
corrente anno = a quantia de
203/307 ^{a cada um.} pertencendo dos orfãos
João, Vicente, Francisco e Pedro, filhos
do Supplicante e recibo a quan-
tia de R\$. 81/320, dos juros de 2 annos,
cuja quantia havia entrado para
o cofre da Thesouraria em data de
28 de Fevereiro de 1859. De que passei re-
cibo que assignou o Supplicante
n^{te} e aqui na presente de clara-
cao. Villa de São Miguel 18 de Maio
de 1867

Lauro Gonçalves Dir.

Visto em Correição.

Não se dará andamento a qualquer
seu ulterior sem estar satisfeita a
importancia da custódia def^{ta}, que
está tambem sujeita a revolidac

Fudo escapado ao exame feito
anteriormente.

Fique tambem por uma vez
estabelecido que Dinheiros de
orphão que têm pai vivo não
se recolhem ao Cofo por ser
elle o seu legitimo administrador.
Sor. São Miguel, 9 de 3.^{to}
de 1867.

Manoel Vieira Costa

Publicação

Apresento dias do mez de Dezembro de
mil oitocentos sessenta e sete annos
Nesta Villa de São Miguel Annunciação
do mesmo nome e parochia de Santa
Catharina, em audiência geral do
município da povoação, foi por
o Juiz de Direito da Circumscripção
do Rio de Janeiro Manoel Vieira Costa publicando
o presente decreto em termos de

Alheios para que todos os
que tiverem a honra de serem
citados, ou a quem se referir
este decreto, compareçam ao
tribunal da justiça da povoação
de São Miguel, no dia e hora
que for designado, para se
proceder ao julgamento do
caso.

As Preenha antes das 10 horas de manhã
depois do meio dia e durante a tarde até ao fim
do dia. Como a tarde é o período mais quente
da manhã. 19 de Março de 1869

Pg. a respectiva avaliação.
Como consta da respectiva lista.
Constante no verso do documento.
af. 54. São Miguel 19 de Março 1869.
Campos

Gabriel Gonçalves Lp.

[illegible]

Ilmo. Sr. D.º Luis De Barros

Collecção de



Quil. 2d. de 1874

Escritura de

Dis Francisco G.ª Quirra que a
chancelaria de Pontalio no Cofo de
thezoria desta provincia e quanto
de 24 3/4 307 e tendo a sup.º com
estado aida de do Lij. no dia 1.º
de Outubro de Cort. anno Concor
cao junta, proprio sem seguir
a D.ª Sigdina a fiesiar ao Sr.
Inspector da thezoria para mar
car Im. pagar a sup.º a ref.º
quartel e juro. proprio

Officina de
quil. 9 de novembro
de 1874.

Contador

P. A. de J. a. in
mentee

E. R. M.º

A Reg.ºº Sup.º

Jacinto Gomes da Silva

D.º Gabriel - Jarama - Pres.º de la
 C.º de Ind. en un p.º de la C.º de Ind.
 D.º Antonio de C.º J.º de la C.º de Ind.
 m.º. O.º menos colase 21 a 22 a qual fig.
 Bautisano na villa de S.º Miguel,

17 Dec 1861

Ms. C. de 274

Meeting.

T. a casa Pequena
Limão e granos e Cortes
Pequenas

Excellencia do Excmo. e Revmo. do Audi-
tor Ecclesiastico e Superintendente do
do Patria da Província de Santa Catha-
rina por sua Excellencia Respon. dissim.
por sua Excellencia Respon. dissim. &
certificar que recebeu a Carta Patria dos

[illegible]

John Smith

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
John Smith

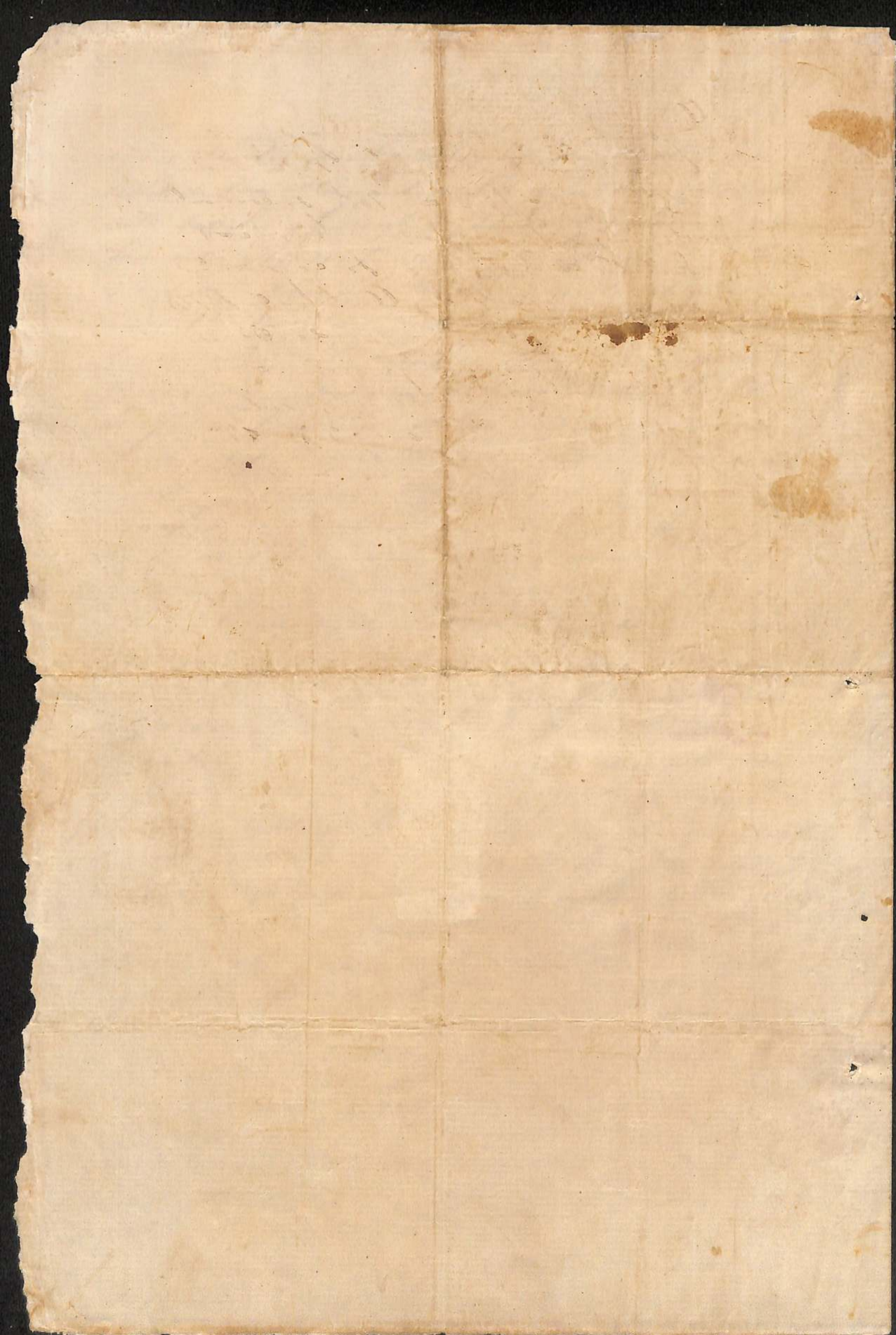
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
John Smith

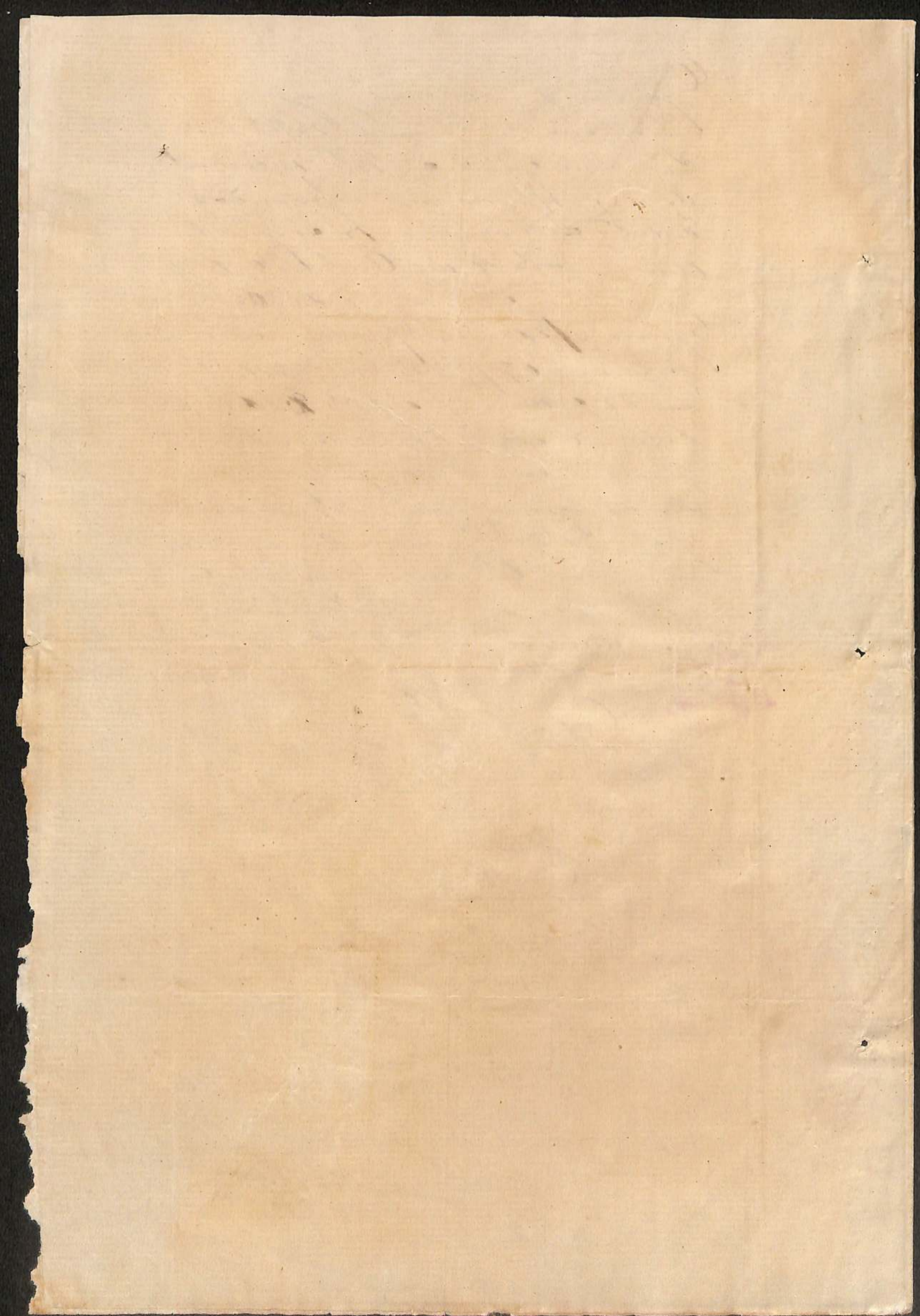
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
John Smith

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.



Gabriel Foncabras Sec.^o



~~M^{re} e S^{ma} D^{na} Juiz N^{al} e Ouphaõ~~

Diz Gabriel Gonçalves Pereira, residente
no Município da Cidade de S. José, tutor
de seu filho Pedro G^o Pereira, de idade de
19 annos, e que ^{quando} ~~está~~ ^{está} ~~está~~ ^{está} com D. J^{oa}quim
Alcaminha Rosa, filho legítimo do falle-
cido Antonio José Fran^{co}, e de S. Alcantara
Joaquim Rosa, moço e donzella, e não o p^{ro}prio
de fazer ser ^{licença} de V^{sa} ^{em} ^{partar}
to o sup^l ^{requerir} a V^{sa} ^{de} ^{se} ^{re} ^{ma}
dar o respectivo Circulo d'este Juiz^o para
Alvará de licença para os fins devidos
nestes termos o sup^l

Pet. na forma re-
querida. S.elligent,
Dia 10.^{to} de 1876.

Sancti Spiritu E. R. M^{re}

Wigand, 10 de Dezembro de 1876.
Luzes, 10 de Dezembro de 1876.



Peruira

11

[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

Ilmo Sr. D.º José de Azevedo.

Em cumprimento do despacho res-
ta do V.ª S.ª tenho a informar
que não é possível se fazer
o offício de precatu em con-
sequencia do supp.º não apre-
sentar certidão do casamento
após se saber a despesa
para se pagar contra os
juros. Por isso informo
Data.ª que não poderá o que
for de justico. São Miguel
21 de Junho de 1875.
Rescindo
José Rodrigues Quinto

Ilmo Sr. D.º Antonio

Tendo sido a publicação feita deprehensa f.ª 183
obscureço não podendo fazer offício de precatu
contra supp.º sem a prova que se dá a
do.º do.º de Azevedo, com nome de
se submeter ao.º da.º não fazendo offício
apresentando o supp.º a certidão de casamento
e de se fazer. Não tem supp.º
como requer. São Miguel,
22 de Junho de 1875.
(contabilis)

Data.ª em São Miguel

João Gonçalves Silva

Certifico que sendo o Limbo do termo de Caramanito visto e
chamado, n'ella a folha quaranta e oito verso, acha-se o amentan-
to do theor seguinte: Leon Gonsalves Pereira e D. Joseph Al-
vina Roja. a treze dias do mez de Dezembro do anno de mil
e oitocentos e setenta e quatro, nesta Alfama da Villa de S. Miguel
do termo de Santa Catharina, depois de feita as diligencias do uso

na forma do sagrado Concilio de Trento e Constituição do Bispoado,
de passado, e Alvarás de licença do Doutor Luiz d'Orphao, por assim
Contrahentes Orphao, e não havendo impedimento algum canonico,
em minha presença e das testemunhas commigo abaixo assignadas,
relas dez horas da manhã do referido dia, se celebrara em Matrimónio
por palavras de presente, in facie Ecclesie, Pedro Gonçalves Pereira,
filho legitimo de Gabriel Gonçalves Pereira e de Florentina Roza de
Jesus, já fallecido, e D. Yosepha Alexandrina Roza, filha legitima
de Antonio José Francisco, já fallecido, e de Alexandrina Yosepha
Roza. Ambos os Contrahentes são nascidos e baptizados nesta
Parochia. Do que para constar faço este termo que assigno com as
testemunhas. O Vigario, José Fortunato Pereira Maia.
Arzo de Luiz Soluceno Machado, João Justino Regis. Arzo de Fran-
cis e Valentin da Silva, Miguel Marcellino d'Andrada. Nada
mais se continha e declarava em o dito acsentamento a que me reporto,
fielmente copiei, em fé do que dou a presente por meu ser pedi.
Villa de São Miguel aos vinte e um dias do mez de Junho
do mil oitocentos e setenta e cinco.

21 de Junho de 1875.



O Vigario, José Fortunato Pereira Maia

Officiam em 22 de Junho de 1873.
Pereira Pereira

Ex ante min. Comproum Tiro. Jone
salvo Pereira, de que todo adquire
cada um, pelo mesmo preço
dito, que tanto recebe. de ambos
Mauricio de Thurgau de Fournier
dito Pereira Jone. Pereira de
Pereira Junior pagando de 24/135
Comproum a informação de que
de que passu recebe, e por com
do passu apurante que tem
que assigna. Pelo adu. de
que em 22 de Junho de 1873.
Pereira Pereira Pereira Pereira
Pereira

Pereira Gonçalves Pereira

